



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,
02 DE AGOSTO DE 2017
ANO XXX | N° 6.895

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	3
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	4
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	5
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	5
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	5
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	5
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	6
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	6
LICITAÇÕES	6
GABINETE DO PREFEITO - GABP	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	8
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	8
CONTRATOS	8
CASA CIVIL - CC	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	13
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	14
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	15
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	15
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	15
CONVÊNIOS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS	15
EDITAIS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	17
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS	18
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	21

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 28.695 de 01 de agosto de 2017**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual nº 9.185, de 29 de dezembro de 2016 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 01 de agosto de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 28.695/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
450002-SEMOP	15.452.0006.1232	4.4.90.51	0.1.00	200.000,00	
	15.452.0006.2233	4.4.90.52	0.1.00	130.000,00	
	15.452.0006.2233	3.3.90.39	0.1.00		130.000,00
	15.452.0006.2233	3.3.90.39	0.1.00		200.000,00
SUB-TOTAL				330.000,00	330.000,00
TOTAL GERAL				330.000,00	330.000,00

DECRETO Nº 28.696 de 01 de agosto de 2017

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual nº 9.185, de 29 de dezembro de 2016 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 01 de agosto de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 28.696/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
540002-SECULT	23.334.0007.1364	3.3.90.39	0.1.00	500.000,00	
	23.695.0008.1346	3.3.90.39	0.1.00		500.000,00
SUB-TOTAL				500.000,00	500.000,00
TOTAL GERAL				500.000,00	500.000,00

DECRETO Nº 28.697 de 01 de agosto de 2017

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual nº 9.185, de 29 de dezembro de 2016 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 01 de agosto de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 28.697/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
603002-FMLF	15.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.00	150.000,00	
	28.846.0037.2901	3.1.90.13	0.1.00		150.000,00
	SUB-TOTAL			150.000,00	150.000,00
TOTAL GERAL				150.000,00	150.000,00

DECRETO Nº 28.698 de 01 de agosto de 2017

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual nº 9.185, de 29 de dezembro de 2016, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 01 de agosto de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 28.698/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
340002-SEMUR	14.422.0034.2225	3.3.90.30	0.1.24	1.000,00	
	14.422.0034.2225	3.3.90.39	0.1.24	51.000,00	
	14.422.0034.2225	4.4.90.52	0.1.24	99.000,00	
SUB-TOTAL				151.000,00	
616002-SUCOP	15.451.0018.1277	4.4.90.51	0.1.24		151.000,00
SUB-TOTAL					151.000,00
TOTAL GERAL				151.000,00	151.000,00

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 01 de agosto de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **KÁTIA MIRANDA BASAÑES**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo I, Grau 52, da Gerência Operacional da Unidade de Saúde da Família Prof. Guilherme Rodrigues da Silva – Tipo A2 – Distrito Sanitário Cabula/Beir, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto s/nº de 14/07/2017, publicado no DOM de 15 a 17/07/2017, referente a nomeação de **TAINÁ SERRA DE MENDONÇA** e exoneração de **ANDRÉ LUIZ BARBOSA DOS SANTOS**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 441/2017 – GAB e com fundamento no artigo 47, da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 03/03/2017, a servidora **ISABELA ARAÇÃO MORAIS**, matrícula 822, do cargo de Técnico Administrativo Municipal, na área de qualificação de Técnico Administrativo (em extinção), Código 20001, lotada no Gabinete do Prefeito.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 3679/2016-SEMPs e com fundamento no artigo 46, da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 28/12/2016, a servidora **LUDIANA GONÇALVES SANTOS MORENO**, matrícula 872365, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Psicólogo, Código 2811, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 01 de agosto de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**DESPACHOS FINAIS DO ILM.º SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, I, "c"**

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU

Processo nº: 80219/2015

Interessado: SINDICATO DOS SERVIDORES DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA-SINDSEFAZ

(Inscrição imobiliária nº 435.942-9)

Processo nº: 80220/2015

Interessado: SINDICATO DOS SERVIDORES DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA-SINDSEFAZ

(Inscrição imobiliária nº 435.945-3)

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da
Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD

Processo nº: 20993/2016

Interessado: COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES EM CORTE E COSTURA, ARTEFATOS E COURO,
MATERIAL DE LIMPEZA, BIJUTERIA, ARTESANATO, INSTRUMENTOS MUSICAIS E SERIGRAFIA
-COLIBRIS

(Inscrição imobiliária nº 921.884-0)

Salvador, 31 de julho de 2017.

JOSÉ GILBERTO ALFREDI DE MATTOS
Diretor da Receita Municipal.**Conselho Municipal de Tributos - CMT****PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA**

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 27 DE JULHO DE 2017, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 26404-2014-IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 887.000-4
RECORRENTE: MARIZETE SANTOS XAVIER NOVAES
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO RELATOR: PAULO CATHARINO GORDILHO FILHO**EMENTA: EMENTA: IPTU. RECURSO ORDINÁRIO PARCIALMENTE PROCEDENTE. ALTERAÇÃO
CADASTRAL.** Reforma parcial da decisão primeira instância em decorrência das alterações de área
de construção, de terreno e de padrão construtivo de todas as inscrições (fl.21) que culminaram na
atualização do valor cadastral e consequentemente do valor venal do referido imóvel reduzindo o
lançamento inicial para R\$ 73.915,61, conforme fl. 29. **DECISÃO UNÂNIME.**Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento,
observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº
8.421/2013, ou interpor Recurso de Revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o Pedido de
Retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 01 de agosto de 2017.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****PORTARIA Nº 244/2017**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece a
Cláusula Sexta do Contrato 118/2015, firmados entre o município de Salvador, através da Secretaria
Municipal de Gestão - SEMGE, e a empresa Freire Informática Ltda.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Ricardo Machado Seixas matrícula nº 819.811, Marilda Correia
Tavares, matrícula nº 816.405; Simara Rita Sampaio dos Santos, matrícula nº 887.654; Carina Galvão
dos Santos, matrícula nº 819.580; Rosane Pessoa Figueira, matrícula 887689 e Carlos Francisco
Novoa Santos, matrícula nº 887.775; para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão
responsável pelo acompanhamento da gestão do projeto, validação dos requisitos de negócio,
aceitação dos produtos desenvolvidos no âmbito do Contrato nº 118/2015, retroagindo a 20 de março
de 2017.Parágrafo Único - A validação dos Pontos de Função dos produtos desenvolvidos pela empresa
Freire Informática LTDA no referido contrato ficará sob a responsabilidade do funcionário da Cia de
Governança do Salvador - COGEL, Carlos Francisco Novoa Santos, matrícula nº 887.775.Art. 2º - A comissão terá até 10 (dez) dias úteis, a partir da entrega da versão final dos produtos, para
assinatura do Termo de Aceite, que se dará na forma prevista nos critérios de aceitação.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 143/2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 01 de Agosto de 2017.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão**RETIFICAÇÃO**Nos despachos finais publicado no DOM de 06 a 08/03/2017, referente ao Processo SMED nº
3173/2016- Estabilidade Econômica - Deferida:

Onde se lê: "... Maria Alvandy da Silva"

Leia-se: "...Maria Alvandy Martins da Silva....."

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM**PORTARIA Nº 008/2017**

O Secretário Municipal de Comunicação - SECOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARCIA SIQUEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 9, para exercer a Função de
Confiança de Secretário Administrativo da Diretoria de Jornalismo e Divulgação, Grau 61, e dispensar a
pedido, da mesma função a servidora **MARCIA PASSOS DOS SANTOS**, matrícula nº 26.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, 1 de agosto de 2017.

PAULO EZEQUIEL DE ALENCAR SILVA
Secretário**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE
À POBREZA - SEMPS****PORTARIA Nº 59/2017**

A Secretária Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, desde 04/07/2017, a servidora Ana Maria Souza Gama, mat. 870709 da Função
de Confiança Secretário Administrativo, grau 61.GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, em 31 de
julho de 2017.**ERONILDES VASCONCELOS CARVALHO**
Secretária**DESPACHOS FINAIS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA****DECRETO Nº 7047/1984 - LICENÇA PRÊMIO****DEFERIDO**

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUENIO
1006/2017	ALVINO RODRIGUES DE OLIVEIRA	6º,7º

Salvador, 01 de Agosto de 2017.

LILIAN MARINS DE OLIVEIRA
Coordenadora Administrativa

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

PORTARIA 012/2017

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos das Leis Municipais 4.231/1990, c/c 5.204/1996.

RESOLVE:

Afastar no período de 02/08/2017 a 31/08/2017, por motivo de descanso remunerado os Conselheiros Titulares e convocar seus respectivos Suplentes, devendo os titulares retornarem as suas atividades laborativas no dia 01/09/2017.

TITULAR	CONSELHO TUTELAR	SUPLENTE
DENILDES ALVES SANTOS	XVII	DAIANE MENEZES DA SILVA

Salvador, 31 de julho de 2017.

RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E
URBANISMO - SEDUR**

RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Na relação de Autos de Infração publicados no **Diário Oficial N.º 6.889, de 25/07/2017**, na **RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA**, em nome de SALVADOR GRAÇA

EMPREENDEIMENTOS LTDA., **onde se lê: Auto Julgado Nulo, leia-se: Recurso Julgado Procedente.**

Salvador, 01 de Agosto de 2017.

GUILHERME BELLINTANI
Secretário

RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Na relação de Autos de Infração publicados no **Diário Oficial N.º 6.880, de 12/07/2017**, na **RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA**, em nome de ELIAS SANTANA, **onde se**

lê: Recurso Julgado Improcedente, leia-se: Auto Julgado Procedente.

Salvador, 01 de Agosto de 2017.

GUILHERME BELLINTANI
Secretário

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

DESPACHOS FINAIS

PROCESSOS DEFERIDOS CONFORME PARECER DA ASSEG

PROCESSO	INTERESSADO	ASSUNTO
198/2017	WANDA ROCHA DOS SANTOS SILVA	AVERBAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO
209/2017	CASSIO LUIZ RIBEIRO SILVA	AVERBAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO
345/2017	VALDIR PEREIRA DA SILVA	ABONO PERMANÊNCIA

Salvador, 31 de julho de 2017.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA N.º 156/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Dispensar o servidor JOCEMAR LEAL SILVA, matrícula 813.472 da Função de Confiança de Supervisor de Equipamentos Públicos, grau 63 da Coordenadoria de Serviços Diversos - CSD, desta SEMOP, e designar para exercer a mesma função o servidor ADNAM RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 812.227, com data retroativa à 17/07/2017,

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 01 de agosto de 2017

MARCUS PASSOS
Secretário

PORTARIA N.º 157/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Designar o servidor ANTONIO EUCLIDES PEREIRA ANJOS, matrícula 813.127 para exercer a Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61 da Coordenadoria de Feiras e Mercados - CFM, desta SEMOP, com data retroativa à 01/06/2017,

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 01 de agosto de 2017.

MARCUS PASSOS
Secretário

PORTARIA N.º 158/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Dispensar o servidor ALMIR SILVA SANTOS, matrícula n.º 810.261, da Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, do Setor de Fiscalização e Manutenção, da Diretoria Geral de Serviços de Iluminação Pública - DSIP, desta SEMOP, e designar para exercer a mesma função, o servidor JOSE DAMIAO SERRA, matrícula n.º 810.296.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 01 de agosto de 2017.

MARCUS PASSOS
Secretário

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA N.º 345/2017

O INSPECTOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designada, desde 16/07/2017 a 11/01/2018, a servidora IZABELA DE ARAUJO SANTANA, matrícula 1391, ENCARREGADO, para responder cumulativamente pela função de confiança de SUPERVISOR, grau 63, da Coordenadoria de Gestão da Informação, em substituição da titular CLEISIANE DE SOUSA ALMEIDA, matrícula 140, por motivo de licença maternidade.

GABINETE DO INSPECTOR GERAL DA GCM, em 31 de julho de 2017.

VAGNER RIBEIRO SANTOS
Inspetor Geral, em exercício

RETIFICAÇÃO

Na Portaria n.º 393/2017 de 31/07/2017, publicada no DOM n.º 6.894 de 01 de agosto de 2017, referente ao Processo Administrativo Disciplinar n.º 139/2017,

Onde se lê: "PORTARIA N.º 393/2017".

Leia-se: "PORTARIA N.º 346/2017".

GABINETE DO INSPECTOR GERAL DA GCM, em 01 de agosto de 2017.

VAGNER RIBEIRO SANTOS
Inspetor Geral, em exercício

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 394/2017 de 31/07/2017, publicada no DOM nº 6.894 de 01 de agosto de 2017, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 217/2017,

Onde se lê: "PORTARIA Nº. 394/2017".

Leia-se: "PORTARIA Nº 347/2017".

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 01 de agosto de 2017.

VAGNER RIBEIRO SANTOS
Inspetor Geral, em exercício

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 395/2017 de 31/07/2017, publicada no DOM nº 6.894 de 01 de agosto de 2017, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 156/2017,

Onde se lê: "PORTARIA Nº. 395/2017".

Leia-se: "PORTARIA Nº 348/2017".

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 01 de agosto de 2017.

VAGNER RIBEIRO SANTOS
Inspetor Geral, em exercício

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 396/2017 de 31/07/2017, publicada no DOM nº 6.894 de 01 de agosto de 2017, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 270/2017,

Onde se lê: "PORTARIA Nº. 396/2017".

Leia-se: "PORTARIA Nº 349/2017".

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 01 de agosto de 2017.

VAGNER RIBEIRO SANTOS
Inspetor Geral, em exercício

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - INDEFERIDO

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRÍCULA
1586/2014	ELIVANIO MACIEL DE LIMA	138

Salvador, em 01 de agosto de 2017.

GERSON PEREIRA RODRIGUES
Gerente Administrativo-Financeira

DESPACHOS FINAIS DO INSPETOR GERAL DA GCM

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDO

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRÍCULA	TEMPO AVERBADO
1452/2014	NHARA PAULYNE NASCIMENTO	538	3.624 DIAS

Salvador, em 01 de agosto de 2017.

VAGNER RIBEIRO SANTOS
Inspetor Geral, em exercício

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP****PORTARIA Nº 83/2017**

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto nº 26.299 de 28 de julho de 2015, nos termos dos arts. 193 a 198, da Lei Complementar nº 01/91 - Regime Jurídico Único, com suas alterações, e considerando os fatos apontados no Processo Administrativo nº 830/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras **Nelma Maria Ribeiro da Silva**, matrícula nº 303215, **Gildete Farias Conceição**, matrícula nº 18789 e **Januária Pereira Barnabé**, matrícula nº 22038, para, sob a presidência da primeira, integrar Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes dos autos acima em curso nesta Autarquia.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos trabalhos da referida Comissão é de 30 (trinta) dias.

Art. 3º - No caso de impedimento do Presidente a Comissão será presidida por qualquer um dos membros.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 27 de julho de 2017.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

LICITAÇÕES**GABINETE DO PREFEITO - GABP****RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo GABP nº: 770/2017

Dispensa de Licitação nº 15/2017

Contratante: Gabinete do Prefeito - GABP

C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49

Contratada: FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA

C.N.P.J.: 09.316.105/0001-29

Objeto: Aquisição de 12 (doze) Cortinas de Ar, para serem instaladas nos equipamentos de ar condicionados nas unidades das Prefeituras Bairro.

Subação: 222100 - Manutenção da Operação das Prefeituras-Bairro

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamento de Material Permanente

Fonte: 0.1.00 - Tesouro

Valor Global: R\$ 5.088,96 (cinco mil, oitenta e oito reais e noventa e seis centavos)

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, art. 24, Inciso II

Parecer nº 66/2017-PGMS/GABP

Assinatura: 01 de agosto de 2017

Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 01 de agosto de 2017

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 104/2017 - PROC: 719/2017 - SEMGE, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de materiais de informática (CARTUCHOS E CABEÇA DE IMPRESSÃO)**, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 15/08/2017; abertura no dia 16/08/2017 às 9h e início da disputa no dia 16/08/2017 às 10h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 01 de agosto de 2017.

AILSSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente COMPEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 105/2017 - PROC: 1604/2017 - SEMGE, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de equipamentos e materiais cívicos, esporte e lazer, jogos, brinquedos e artigos correlatos com rodas**, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia

14/08/2017; abertura no dia 15/08/2017 às 9h e início da disputa no dia 15/08/2017 às 10h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 01 de agosto de 2017.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente COMPEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 108/2017 - PROC: 3930/2016 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços para aplicação de exame de perfil psicológico e reavaliação de perfil, em candidatos classificados em concursos para ingresso na Administração Pública Municipal, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 11/08/2017; abertura no dia 14/08/2017 às 9h e início da disputa no dia 14/08/2017 às 10h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 01 de agosto de 2017.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente COMPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 097/2017 - PROC: 3930/2016 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços para aplicação de exame de perfil psicológico e reavaliação de perfil, em candidatos classificados em concursos para ingresso na Administração Pública Municipal.

LICITAÇÃO FRACASSADA

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/08/2017

Salvador, 01 de agosto de 2017.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2017

PROCESSO: 5136/2016.

DISPENSA: 033/2017

OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel situado na Rua Silveira Martins, nº 185, térreo, 1º e 2º pavimento - Cabula.

LOCADORA: L.H. Administração de Imóveis Ltda. - ME.

REPRESENTANTE LEGAL: Abdul Latif Rodrigues Hedjaz

CPF: 096.084.865-72

VALOR MENSAL: 20.300,00 (vinte mil, trezentos reais).

PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91

DATA DE AUTORIZAÇÃO: 18/07/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
GABP	222100	3.3.90.39	0.1.00	20.300,00

Salvador, 01 de agosto de 2017.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISO DE PRORROGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2016

A Comissão Setorial Permanente de Licitação comunica aos interessados, a pedido da Secretaria Municipal da Educação - SMED a PRORROGAÇÃO DO PRAZO para recebimento de envelopes contendo os documentos de habilitação referentes à 2ª Convocação do Chamamento Público a seguir:

Chamamento Público nº 002/2016

PROCESSO Nº: 8391/2016

OBJETO: Celebração de Convênios com entidades comunitárias, profissionais ou filantrópicas para atendimento à Educação Infantil de zero a cinco anos nos seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

PRAZO FINAL PARA ACOLHIMENTO DOS ENVELOPES: **Até o dia 31/08/2017.**

DISPONIBILIZAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO: O acesso ao Ato Convocatório continua disponível no endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 31 de julho de 2017.

ALEXANDRE DOS REIS SAMPAIO
Presidente da Copel

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2017

EMPRESA: Instituto Chapada de Educação e Pesquisa - ICEP

CNPJ: 08.542.264/0001-89

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

PROCESSO Nº: 2367/2017

OBJETO: Realização da 2ª etapa do Programa de Educação do Ensino Fundamental - Nossa Rede.

PARECER: RPGMS de 13 de julho de 2017.

AMPARO LEGAL: Art. 25, II, c/c Art. 13, III, da Lei 8.666/93

VALOR: R\$ 3.690.935,70 (três milhões, seiscentos e noventa mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.361.0009.1123, Elemento Despesa: 3.3.90.30 e 3.3.90.39 e Fonte: 001.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13 de julho de 2017

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 28 de julho de 2017

PALOMA SANTANA MODESTO
Secretaria Municipal da Educação - SMED

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação/SMS, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 6.148/2002, Decreto Municipal nº 13.724 e Lei Federal nº 8.666/93, comunica aos interessados no Pregão Eletrônico nº. 116/2017 - Processo nº 4868/2017 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE AQUAVIÁRIOS PARA USO EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE (ASSISTÊNCIA E REMOÇÃO MÉDICA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E/OU TRANSPORTE DE EQUIPES E MATERIAL DE SAÚDE) NO TERRITÓRIO DE SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA/CIRCUNJACENTE, ATRAVÉS DE AMBULÂNCIA-LANCHA SOB REGULAÇÃO EXCLUSIVA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA DE SALVADOR - SAMU 192, que fica prorrogada o início do recebimento das propostas a partir das 08:00 horas do dia 21/08/2017 até às 09:00 horas do dia 22/08/2017, às 09:30h (abertura de propostas) e às 10:00h (Sessão de Disputa dos Preços). O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 31 de julho de 2017.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente /COPEL

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação/SMS, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 6.148/2002, Decreto Municipal nº 13.724 e Lei Federal nº 8.666/93, comunica aos interessados no Pregão Eletrônico nº. 160/2017 - Processo nº 5617/2017 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULA METABÓLICA, que fica prorrogada o início do recebimento das propostas a partir das 08:00 horas do dia 16/08/2017 até às 11:00 horas do dia 17/08/2017, às 12:00h (abertura de propostas) e às 14:00h (Sessão de Disputa dos Preços). O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 28 de julho de 2017.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente /COPEL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2017

PROCESSO Nº: 8510/2017

CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARM. E HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 96.827.563/0001-27

OBJETO: Aquisição do medicamento Lacosamida 200mg comprimido revestido, para atender demanda de Ação Judicial a favor de paciente, conforme CI nº 277/2017 da Assistência Farmacêutica.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.904,00 (Cinco mil novecentos e quatro reais)

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.030.2104; Elemento de Despesa 33.90.30;

Fonte de Recursos: 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

DATA DO ATO: 31/07/2017

Salvador, 1 de agosto de 2017

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 427/2017

Inexigibilidade de Licitação nº 134/2017.

Data : 25/07/2017

Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

CNPJ : 15.185.234/0001/28

Contratada (o) : GERANA COSTA DAMULAKIS.

CNPJ/CPF :: 274.392.085-87.

Objeto : Avaliar as obras literárias do gênero Romance - Selo João Ubaldo Ano II.

Valor Total : R\$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais)

Dotação Orçamentária : Projeto Atividade - 2289, Elemento de Despesa - 3.3.90.36 - Fonte 0.1.10.

Amparo Legal: Art.25 da Lei 8.666/93,

Data da Homologação: 28/07/2017.

Processo nº: 389/2017

Inexigibilidade de Licitação nº 109/2017.

Data : 25/07/2017

Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

CNPJ : 15.185.234/0001/28

Contratada (o) : ORDEP SERRA.

CNPJ/CPF :: 076.916.455-20

Objeto : Avaliar as obras literárias do gênero Conto -Selo João Ubaldo Ano II.

Valor Total : R\$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais)

Dotação Orçamentária : Projeto Atividade - 2289, Elemento de Despesa - 3.3.90.36 - Fonte 0.1.10.

Amparo Legal: Art. 25 da Lei 8.666/93,

Data da Homologação: 28/07/2017.

Processo nº: 467/2017

Inexigibilidade de Licitação nº 137/2017.

Data : 28/07/2017

Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

CNPJ : 15.185.234/0001/28

Contratada (o) : RENATO DA SILVEIRA DALTRO.

CNPJ/CPF :: 216.691.125-00

Objeto : Avaliar os projetos habilitados no Edital 003/2017 - Prêmio Capoeira Viva Salvador.

Valor Total : R\$ 2.400,00 (dois mil quatrocentos reais)

Dotação Orçamentária : Projeto Atividade - 2289, Elemento de Despesa - 3.3.90.36 - Fonte 0.1.10.

Amparo Legal: Art. 25 da Lei 8.666/93,

Data da Homologação: 28/07/2017.

Salvador, 01 de agosto de 2017

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - COSEL atendendo a decisão do Sr. Secretário da Secretaria de Manutenção da Cidade - SEMAN, convoca as licitantes para a sessão de abertura dos envelopes de habilitação da Licitação nº005 /2017 - Concorrência Pública nº 001/2017.

OBJETO: Contratação de Serviço de Engenharia para Construção e Recuperação de Praças e Canteiros Públicos, Incluindo Montagens de Mobiliário Urbano e Serviços afins, em Diversos Logradouros do Município do Salvador; Subdivididos em 03 (três) Lotes, de acordo com, Planilhas de serviços, especificações técnicas e projeto básico e demais Anexos, conforme Segue:

Lote-01: Prefeituras Bairro, III, V e VI;

Lote-02: Prefeituras Bairro, I, VII e VIII;

Lote-03: Prefeituras Bairro, II, IV, IX e X.

SESSÃO: 07/08/2017 às 09:00 horas.

Salvador, 01 de Agosto de 2017.

JUCIENE FERREIRA SANTOS

Presidente/COPEL

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL/SEMAN, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento do recurso administrativo, homologado pelo Sr. Secretário, referente a licitação abaixo especificada:

Parecer nº 004/2017

Licitação nº 005/2017

Concorrência Pública nº 001/2017

Processo nº 147/2017

Objeto: Contratação de: Serviço de Engenharia para Construção e Recuperação de Praças e Canteiros Públicos, Incluindo Montagens de Mobiliário Urbano e Serviços afins, em Diversos Logradouros do Município do Salvador; Subdivididos em 03 (três) Lotes, de acordo com, Planilhas de serviços, especificações técnicas e projeto básico e demais Anexos, conforme Segue:

Lote-01: Prefeituras Bairro, III, V e VI;

Lote-02: Prefeituras Bairro, I, VII e VIII;

Lote-03: Prefeituras Bairro, II, IV, IX e X.

Recorrente: QUALY ENGENHARIA LTDA.

Decisão administrativa e hierárquica: Conhecer do recurso administrativo impetrado pela recorrente, para no mérito julgar IMPROCEDENTE.

O Processo Administrativo correspondente, bem como o relatório do julgamento, estão com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COSEL - SEMAN, no endereço: BR 324, Km 8,5, Porto Seco Pirajá, Salvador Bahia.

Salvador, 01 de Agosto de 2017.

JUCIENE FERREIRA SANTOS

Presidente/COSEL

CONTRATOS**CASA CIVIL - CC****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2017001646

Processo: 3927/2015

NE: 000147

Contratada: ALEA COMERCIAL LTDA - EPP

CNPJ: 12.011.917/0001-70

Objeto: Material de Escritório

Dotação Orçamentária: 2001. 33.90.30 -Material de Consumo

Fonte 000

Valor: R\$ 1.094,66 (Mil e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos)

Salvador, 28 de Julho de 2017.

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO

Coordenador Administrativo -Casa Civil

de provas objetivas, com vistas a contratação de profissionais sob o Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, para 971 vagas e cadastro reserva, compreendendo funções de nível fundamental, médio e superior.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

CONTRATADA: Fundação Getúlio Vargas.

CNPJ/MF n.º 33.641.663/0001-44.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.475.000,00 (um milhão e quatrocentos e setenta e cinco mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 03 de julho de 2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R\$)
SEMGE	251001	33.90.39	0.1.00	1.475.000,00

Salvador, 01 de agosto de 2017

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL

Subsecretária/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**RESUMO DO CONTRATO Nº 26/2017**

PROCESSO Nº 2384/2017

OBJETO: prestação de serviços técnico-especializados, visando a organização, planejamento e realização de processo seletivo simplificado, através de elaboração de edital, produção e aplicação

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº593/2017

PROCESSO Nº 1560/2014.

CONTRATO Nº 162/2015

OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

CONTRATADA: BRASPE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.
DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SPMJ	201501 235501 200154	3.3.90.37	0.1.00	31.493,49

Salvador, 01 de agosto de 2017.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº595/2017

PROCESSO nº 2487/2015
CONTRATO nº031/2016
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO- SEMGE N.º 011/2016.
CONTRATADA: VIVERDE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2017.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMS	200107 208700	3.3.90.37	0.1.02 0.2.14	5.845,03

Salvador, 01 de agosto de 2017.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 599/2017

PROCESSO nº 2790/2013
CONTRATO nº 035/2013.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 063/2013.
CONTRATADA: SOLUÇÃO LOGÍSTICA LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 03 de julho de 2017

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMS	200107 208700	3.3.90.39	0.1.02 0.2.14	93.634,00

Salvador, 28 de julho de 2017

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº603/2017

PROCESSO nº 3592/2013
CONTRATO nº:087/2014.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
CONTRATADA: CONSÓRCIO OI PMS LDN LDI PE N 093/2014
DATA DE ASSINATURA: 24 de julho de 2017.

UNIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SECULT	200135	3.3.90.39	0.1.00	982,58

Salvador, 01 de agosto de 2017.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 608/2017

PROCESSO: 852/2016
CONTRATO nº 083/2014
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento
LEI FEDERAL Nº 8.666/93
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92
PREGÃO ELETRÔNICO-nº 067/2014
CONTRATADA: NUTRICASH SERVIÇOS LTDA

DATA DE ASSINATURA: 24 de julho de 2017

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
ARSAL	200151	3.3.90.30	0.1.00	1.710,00
CASA CIVIL	200105	3.3.90.30 3.3.90.39	0.1.00	6.900,00
CODESAL	200153	3.3.90.30	0.1.00	20.600,00
COGEL	200114	3.3.90.39	0.1.00	2.400,00
FCM	200152	3.3.90.39	0.1.00	4.000,00
FGM	200136	3.3.90.39	0.1.00	2.500,00
FMLF	200156	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50	2.200,00
GABP	200100 222100 250800	3.3.90.30	0.1.00	70.000,00
GCM	200124	3.3.90.30 3.3.90.39	0.1.00	34.200,00
LIMPURB	200125	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50	44.000,00
PGMS	200104	3.3.90.30	0.1.00	5.900,00
SALTUR	200137	3.3.90.39	0.1.00	8.000,00
SECIS	200119	3.3.90.30	0.1.00	8.000,00
SECOM	200150	3.3.90.39	0.1.00	5.000,00
SECULT	200135	3.3.90.39	0.1.00	4.000,00
SEDUR	200155	3.3.90.39	0.1.00	34.800,00
SEFAZ	200106	3.3.90.30	0.1.00	6.500,00
SEINFRA	200158	3.3.90.30	0.1.00	12.000,00
SEMAN	200147	3.3.90.30	0.1.00	72.000,00
SEMGE	251200	3.3.90.39	0.1.00	16.500,00
SEMOB	200138	3.3.90.30	0.1.00	34.500,00
SEMOP/FUNCIP	200123	3.3.90.30	0.1.17	3.500,00
SEMOP/NOF	200122	3.3.90.30	0.1.00	45.700,00
SEMPES	200142 234001	3.3.90.30 3.3.90.39	0.1.00 0.2.28 0.2.29	74.500,00
SEMTEL	200157 226902 231102	3.3.90.39	0.1.00 0.1.24	10.400,00
SEMUR	200108	3.3.90.39	0.1.00	3.300,00
SMED	200121	3.3.90.39	0.1.01 0.2.04 0.2.19	74.590,00
SMS	200107 208700 209600	3.3.90.30 3.3.90.39	0.1.02 0.2.14	219.000,00
SPMJ	200154 201501 235501	3.3.90.30 3.3.90.39	0.1.00	6.000,00
SUCOP	200159	3.3.90.30	0.1.00	36.500,00
TRANSALVADOR	200140	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50	115.000,00

Salvador, 28 de julho de 2017

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 614/2017

PROCESSO: 1419/2013
CONTRATO nº 9912347605-60/2014.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SEMGE Nº 050/2013, 20/03/2014.
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.
DATA DE ASSINATURA: 25 de julho de 2017.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMGE	200112	3.3.90.39	0.1.00	7.700,00

Salvador, 27 de julho de 2017

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 624/2017

PROCESSO nº 2384/2017
CONTRATO nº 026/2017
OBJETO: com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2017
CONTRATADA: Fundação Getúlio Vargas.
DATA DE ASSINATURA: 03 de julho de 2017.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R\$)
SEMGE	251001	33.90.39	0.1.00	1.475.000,00

Salvador, 01 de agosto de 2017

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 033/2017

PROCESSO: 5136/2016.
CONTRATO: 033/2017.
OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel situado na Rua Silveira Martins, nº 185, térreo, 1º e 2º pavimento - Cabula.
LOCADORA: L.H.Administração de Imóveis Ltda - ME
REPRESENTANTE LEGAL: Abdul Latif Rodrigues Hedjazi
CPF: 096.084.865-72
VALOR MENSAL: 20.300,00 (vinte mil, trezentos reais).
PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.
DATA DE ASSINATURA: 31/07/2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
GABP	222100	3.3.90.39	0.1.00	20.300,00

Salvador, 01 de agosto de 2017.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2014

PROCESSO: 852/2016.
CONTRATO: nº: 083/2014.
OBJETO: Acordam as partes em revisar o valor mensal do contrato de R\$ 864.481,21 (oitocentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos), para R\$ 985.203,37 (novecentos e oitenta e cinco mil, duzentos e três reais e trinta e sete centavos).
LEI FEDERAL: nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92.
CONTRATADA: NUTRICASH SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF sob nº 42.194.191/0001-10.
DATA DE ASSINATURA: 24 de julho de 2017.

Salvador, 28 de julho de 2017

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**RESUMO DE CONTRATO Nº 023/2017**

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: Editora Moderna Ltda
CNPJ: 62.136.304/0002-19
MODALIDADE: Inexigibilidade Licitação nº 0004/2017
PROCESSO Nº: 3003/2017
OBJETO: Aquisição dos livros didáticos da Coleção Aprova Brasil, Língua Portuguesa e Matemática Fundamental I - 5º ano e Língua Portuguesa e Matemática Fundamental II - 9º ano.
VALOR: R\$ 2.854.720,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 12.361.0009.2124 e 12.361.0031.2150, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 e 3.3.90.32 e Fontes: 001 e 004.
DATA DE ASSINATURA: 28 de julho de 2017.
ASSINAM:

PALOMA SANTANA MODESTO
Secretaria Municipal da Educação - SMED

MARCUS BRUNO MOURA FAHEL
Editora Moderna Ltda

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2017005493
Nº PROCESSO: 2616/16.1
CONTRATADA: TRIPLICE COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ: 09.550.793/0001-97
OBJETO: **799 PC GUARDANAPO DE PAPEL ABSORVENTE FOLHA SIMPLES 220 X 230MM** - GUARDANAPO, EM PAPEL ABSORVENTE, FOLHA SIMPLES, 100% FIBRA NATURAL, 04 DOBRAS, NA COR BRANCA, DIMENSÕES 220 X 230MM, COM VARIAÇÃO MÁXIMA DE 10%, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.
VALOR: R\$ 679,15
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 07/07/2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.122.015.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FME. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 001 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2017005494
Nº PROCESSO: 2616/16.1
CONTRATADA: NCK COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 96.696.521/0001-02
OBJETO: **1201 PC GUARDANAPO DE PAPEL ABSORVENTE FOLHA SIMPLES 220 X 230MM** - GUARDANAPO, EM PAPEL ABSORVENTE, FOLHA SIMPLES, 100% FIBRA NATURAL, 04 DOBRAS, NA COR BRANCA, DIMENSÕES 220 X 230MM, COM VARIAÇÃO MÁXIMA DE 10%, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.
VALOR: R\$ 1.405,17
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 07/07/2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.122.015.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FME. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 001 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 28 de Julho de 2017

FLAVIO HENRIQUE PIMENTA
Diretor de Suporte à Rede Escolar

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2014**

PROCESSO: Nº 362/2015
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e da cláusula décima quarta do contrato nº 087/2014, prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 01/06/2017 e seu fim em 31/05/2018, permanecendo o valor mensal de R\$ 107.408,37 (cento e sete mil, quatrocentos e oito reais e trinta e sete centavos) e o valor global de R\$ 1.288.900,44 (um milhão, duzentos e oitenta e oito mil, novecentos reais e quarenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.028.2091; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 002 e 014.
CONTRATADA: POLICLÍNICA DO CANELA LTDA.
CNPJ: 34.377.440/0001-84.
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2017.
AMPARO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
RESPONSÁVEL LEGAL: Sílvia da Silveira e Souza.

Salvador, 31 de julho de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2014

PROCESSO: Nº 353/2015
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e da cláusula décima quarta do contrato nº 074/2014, prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 23/05/2017 e seu fim em 22/05/2018, permanecendo o valor mensal de R\$ 614.001,07 (seiscentos e quatorze mil, um real e sete centavos) e o valor global de R\$ 7.368.012,84 (sete milhões, trezentos e sessenta e oito mil, doze reais e oitenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.028.2091; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 002 e 014.
CONTRATADA: CLIVAN - INTITUTO DE OFTALMOLOGIA LTDA - EPP.
CNPJ: 86.947.468/0002-17.
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2017.
AMPARO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
RESPONSÁVEL LEGAL: Maria de Fátima Pettier de Queiroz Souza.

Salvador, 31 de julho de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2013

PROCESSO: Nº 2202/2016

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e da cláusula décima quarta do contrato nº 076/2013, prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 23/05/2017 e seu fim em 22/05/2018, permanecendo o valor mensal de R\$ 37.082,01 (trinta e sete mil, oitenta e dois reais e um centavo) e o valor global de R\$ 444.984,12 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais e doze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.028.2091; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 002 e 014.

CONTRATADA: POLICLÍNICA VALÉRIA DE MEDICINA LTDA.

CNPJ: 01.298.734/0001-61.

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2017.

AMPARO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESPONSÁVEL LEGAL: Charles Ferreira Rodrigues.

Salvador, 31 de julho de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2014

PROCESSO: Nº 595/2015

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e da cláusula décima quarta do contrato nº 081/2014, prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 01/06/2017 e seu fim em 31/05/2018, permanecendo o valor mensal de R\$ 77.361,87 (setenta e sete mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos) e o valor global de R\$ 928.342,44 (novecentos e vinte e oito mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.028.2091; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 002 e 014.

CONTRATADA: CLÍNICA DANIELA IVO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM RADIOLOGIA LTDA.

CNPJ: 04.910.762/0001-86.

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2017.

AMPARO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESPONSÁVEL LEGAL: Ivo Leal Silva.

Salvador, 28 de julho de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2013

PROCESSO: Nº 314/2015

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e da cláusula décima quarta do contrato nº 134/2013, prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 03/06/2017 e seu fim em 02/06/2018, permanecendo o valor mensal de R\$ 64.735,06 (sessenta e quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais e seis centavos) e o valor global de R\$ 776.820,72 (setecentos e setenta e seis mil, oitocentos e vinte reais e setenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.028.2091; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 002 e 014.

CONTRATADA: ITO - INSTITUTO DE TRAUMATOLOGIA ORTOPEDIA E FISIOTERAPIA LTDA.

CNPJ: 02.560.049/0001-24.

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2017.

AMPARO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESPONSÁVEL LEGAL: Antônio César Silva Rios.

Salvador, 31 de julho de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2012

PROCESSO: Nº 16360/2014

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses em caráter excepcional, tendo seu início em 01/06/2017 e seu fim em 31/05/2018, permanecendo o valor mensal de R\$ 8.764,75 (oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) e o valor global de R\$ 105.177,00 (cento e cinco mil, cento e setenta e sete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.028.2091; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 002 e 014.

CONTRATADA: CLÍNICA SANTA ÂNGELA LTDA.

CNPJ: 40.605.529/0001-53.

DATA DA ASSINATURA: 18/05/2017.

AMPARO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESPONSÁVEL LEGAL: Ângela Maria Rodrigues Henrique dos Santos.

Salvador, 31 de julho de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2012

PROCESSO: Nº 16363/2014

DO CONTRATO Acordam as partes, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses em caráter excepcional, tendo seu início em 01/06/2017 e seu fim em 31/05/2018, permanecendo o valor mensal de R\$ 30.799,69 (trinta mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos) e o valor global de R\$ 369.596,28 (trezentos e sessenta e nove mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.028.2091; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 002 e 014.

CONTRATADA: PREV CENTER CLIRCA - CLÍNICA MÉDICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

CNPJ: 05.130.846/0002-40.

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2017.

AMPARO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESPONSÁVEL LEGAL: Márcio Baqueiro Vargas Leal.

Salvador, 31 de julho de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2014

PROCESSO: Nº 345/2015

DO CONTRATO: Acordam as partes, em suprimir o valor atualmente contratado, a partir da data de assinatura, o valor mensal de R\$ 1.646,00 (mil, seiscentos e quarenta e seis reais), equivalentes a aproximadamente 0,2341% do valor original. Dessa forma, o valor mensal passará de R\$ 702.921,29 (setecentos e dois mil, novecentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos) para R\$ 701.275,29 (setecentos e um mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos) e o valor anual passará de R\$ 8.435.055,48 (oito milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 8.415.303,48 (oito milhões, quatrocentos e quinze mil, trezentos e três reais e quarenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.028.2091; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 002 e 014.

CONTRATADA: PRO-OFTALMO LTDA.

CNPJ: 33.967.167/0001-85.

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2017.

AMPARO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESPONSÁVEL LEGAL: Luís Barreto Vieira.

Salvador, 31 de julho de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2012

PROCESSO: Nº 16375/2014

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses em caráter excepcional, tendo seu início em 01/06/2017 e seu fim em 31/05/2018, permanecendo o valor mensal de R\$ 21.230,70 (vinte e um mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta centavos) e o valor global de R\$ 254.768,40 (duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.028.2091; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 002 e 014.

CONTRATADA: AMIGOS - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EM GINECOLOGIA OBSTETRICIA LTDA.

CNPJ: 33.967.209/0001-88.

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2017.

AMPARO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESPONSÁVEL LEGAL: Antônio Fernando Angrisani.

Salvador, 31 de julho de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2013

PROCESSO: Nº 316/2015

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e da cláusula décima quarta do contrato nº 135/2013, prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 03/06/2017 e seu fim em 02/06/2018, permanecendo o valor mensal de R\$ 84.206,15 (oitenta e quatro mil, duzentos e seis reais e quinze centavos) e o valor global de R\$ 1.010.473,80 (um milhão, dez mil, quatrocentos e setenta e três reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.028.2091; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 002 e 014.

CONTRATADA: NÚCLEO MÉDICO OCULAR SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

CNPJ: 00.082.080/0001-71.

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2017.

AMPARO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESPONSÁVEL LEGAL: Iracema Moreira dos Santos.

Salvador, 31 de julho de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Medicamentos
PROCESSO: 10410/2016
AFM Nº: 5341/2017 - R\$ 352,20 - DATA DA ASSINATURA: 04/07/2017
CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
CNPJ: 73.856.593/0001-66

PROCESSO: 10408/2016
AFM Nº: 5957/2017 - R\$ 25.280,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/07/2017
CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO: 1170/2016
AFM Nº: 5966/2017 - R\$ 1.080,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/07/2017
CONTRATADA: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 11.896.538/0001-42

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2104; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 01 de Agosto de 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Medicamentos
PROCESSO: 8272/2016
AFM Nº: 5967/2017 - R\$ 4.080,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/07/2017
CONTRATADA: ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES- EIRELI
CNPJ: 18.192.961/0001-00

PROCESSO: 10408/2016
AFM Nº: 5961/2017 - R\$ 58.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/07/2017
CONTRATADA: EMS S/A
CNPJ: 57.507.378/0003-65

PROCESSO: 1174/2016
AFM Nº: 5960/2017 - R\$ 132.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/07/2017
CONTRATADA: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ: 03.485.572/0001-04

PROCESSO: 10408/2016
AFM Nº: 5958/2017 - R\$ 90.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/07/2017
CONTRATADA: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- ME
CNPJ: 12.889.035/0001-02

PROCESSO: 8272/2016
AFM Nº: 5968/2017 - R\$ 14.406,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/07/2017
CONTRATADA: DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.421.679/0001-18

PROCESSO: 10412/2016
AFM Nº: 5348/2017 - R\$ 4.597,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/07/2017
CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51

PROCESSO: 812/2017
AFM Nº: 5956/2017 - R\$ 15.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/07/2017
CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO: 10411/2016
AFM Nº: 5955/2017 - R\$ 48.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/07/2017
CONTRATADA: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 06.234.797/0001-78

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2104; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 01 de Agosto de 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Soluções
PROCESSO: 16537/2017
AFM Nº: 5969/2017 - R\$ 1.603,80 - DATA DA ASSINATURA: 26/07/2017
CONTRATADA: DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.421.679/0001-18

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2104; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 31 de julho de 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE
À POBREZA - SEMPS****RETIFICAÇÃO**

NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - **AFM** DE Nº **2017005425**, PUBLICADO NO DOM Nº 6.883, DO DIA 15 A 17 DE JULHO DE 2017, PÁG.23.

ONDE SE LÊ:

FONTES: 0.29 - TRANSF. DE RECURSOS

LEIA-SE:

FONTES: 0.1.24 - TRANSF. DE RECURSOS

NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - **AFM** DE Nº **2017005534**, PUBLICADO NO DOM Nº 6.883, DO DIA 15 A 17 DE JULHO DE 2017, PÁG.23.

ONDE SE LÊ:

FONTES: 0.29 - TRANSF. DE RECURSOS

LEIA-SE:

FONTES: 0.1.24 - TRANSF. DE RECURSOS

Salvador, 01 de Agosto 2017

LILIAN MARINS
Coordenadora Administrativa

RETIFICAÇÃO

NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - **AFM** DE Nº **2017005693**, PUBLICADO NO DOM Nº 6.891, DO DIA 27 DE JULHO DE 2017, PÁG.22.

ONDE SE LÊ:

FONTES: 0.1.00 - TRANSF. DE RECURSOS DO

LEIA-SE:

FONTES: 0.29 - TRANSF. DE RECURSOS

NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - **AFM** DE Nº **2017005694**, PUBLICADO NO DOM Nº 6.891, DO DIA 27 DE JULHO DE 2017, PÁG.23.

ONDE SE LÊ:

FONTES: 0.1.00 - TRANSF. DE RECURSOS DO

LEIA-SE:

FONTES: 0.29 - TRANSF. DE RECURSOS

NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - **AFM** DE Nº **2017005695**, PUBLICADO NO DOM Nº 6.891, DO DIA 27 DE JULHO DE 2017, PÁG.23.

ONDE SE LÊ:

FONTES: 0.1.00 - TRANSF. DE RECURSOS DO

LEIA-SE:

FONTES: 0.29 - TRANSF. DE RECURSOS

NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - **AFM** DE Nº **2017005696**, PUBLICADO NO DOM Nº 6.891, DO DIA 27 DE JULHO DE 2017, PÁG.23.

ONDE SE LÊ:

FONTES: 0.1.00 - TRANSF. DE RECURSOS DO

LEIA-SE:

FONTES: 0.29 - TRANSF. DE RECURSOS

NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM DE N° 2017005697, PUBLICADO NO DOM N° 6.891, DO DIA 27 DE JULHO DE 2017, PÁG.23.

ONDE SE LÊ:

FONTE: 0.1.00 - TRANSF. DE RECUSOS DO

LEIA-SE:

FONTE: 0.29 - TRANSF. DE RECUSOS

Salvador, 01 de Agosto 2017

LILIAN MARINS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N°: 2017006020

N° DO PROCESSO: 4643/2015.2

TERMO DE COMPROMISSO N°: 2017000002

CONTRATADA: GMX COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 12.505.744/0001-47

OBJETO: CAMRÃO SECO 1KG E CARNE DE PEITO FRANGO CONGELADA

VALOR TOTAL: R\$ 292,41 (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 235501 ELEMENTO DE DESPESA 0339030 FONTE TESOUREO

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2017

LEONARDO GALEÃO DO SANTOS PORTO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N°: 2017006021

N° DO PROCESSO: 2728/16

TERMO DE COMPROMISSO N°: 2017000124

CONTRATADA: GMX COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 12.505.744/0001-47

OBJETO: LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO LATA 400G

VALOR TOTAL: R\$ 326,88 (TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 235501 ELEMENTO DE DESPESA 0339030 FONTE TESOUREO

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2017

LEONARDO GALEÃO DO SANTOS PORTO
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N°: 2017006015

N° DO PROCESSO: 4619/15.1

CONTRATADA: F. RIBEIRO BRITO - EPP

CNPJ: 19.913.591/0001-16

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 852,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2017

Salvador, 01 de Agosto de 2017.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N°: 2017006016

N° DO PROCESSO: 4619/15.1

CONTRATADA: F. RIBEIRO BRITO - EPP

CNPJ: 19.913.591/0001-16

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 2.405,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E CINCO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2017

Salvador, 01 de Agosto de 2017.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 10/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 402/2017 - FGM

CONTRATADO: João Philippe Alves de Santana

CNPJ: 26.615.889/0001-05

OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto intitulado Festival de Valsa Novos Talentos, selecionado na categoria DANÇA, através do Edital n° 001/2017 - ARTE TODO DIA ANO III

VIGÊNCIA: de 28 de julho de 2017 a 30 de julho de 2018

VALOR: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2017

Salvador, 01 de agosto de 2017

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 12/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 402/2017 - FGM

CONTRATADO: Heitor de Souza Dantas Neto

CPF: 010.234.445-00

OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto intitulado Oficinas de Musicoterapia para Sujeitos com Necessidades Especiais, selecionado na categoria MÚSICA, através do Edital n° 001/2017 - ARTE TODO DIA ANO III

VIGÊNCIA: de 28 de julho de 2017 a 30 de julho de 2018

VALOR: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2017

Salvador, 01 de agosto de 2017

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 13/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 402/2017 - FGM

CONTRATADA: Juliana Batista Ribeiro

CNPJ: 17.773.503/0001-00

OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto intitulado Tributo a Clementina de Jesus, selecionado na categoria MÚSICA, através do Edital n° 001/2017 - ARTE TODO DIA ANO III

VIGÊNCIA: de 28 de julho de 2017 a 30 de julho de 2018

VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2017

Salvador, 01 de agosto de 2017

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 14/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 402/2017 - FGM

CONTRATADA: Jackelline de Souza Lima

CPF: 009.528.715-99

OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto intitulado O Divertido Concerto de Leitura, selecionado na categoria LITERATURA, através do Edital n° 001/2017 - ARTE TODO DIA ANO III

VIGÊNCIA: de 28 de julho de 2017 a 30 de julho de 2018

VALOR: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2017

Salvador, 01 de agosto de 2017

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 15/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 402/2017 - FGM
CONTRATADA: Mônica Menezes Freire
CPF: 563.806.745-00
OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto intitulado Mestras do Saber, selecionado na categoria CULTURAS POPULARES, através do Edital nº 001/2017 - ARTE TODO DIA ANO III
VIGÊNCIA: de 28 de julho de 2017 a 30 de julho de 2018
VALOR: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2017

Salvador, 28 de julho de 2017

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 18//2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 402/2017 - FGM
CONTRATADA: Goli Almerinda de Sales Guerreiro
CPF: 284.934.785-04
OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto intitulado Estúdio África - Coleção Castelo Branco, selecionado na categoria ARTES VISUAIS, através do Edital nº 001/2017 - ARTE TODO DIA ANO III
VIGÊNCIA: de 25 de julho de 2017 a 30 de julho de 2018
VALOR: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2017

Salvador, 28 de julho de 2017

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 21/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 402/2017 - FGM
CONTRATADO: Flavio Alcântara da Silva Pimentel
CPF: 013.538.715-92
OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto intitulado Skancara! Agora Junto e Misturado, selecionado na categoria DANÇA, através do Edital nº 001/2017 - ARTE TODO DIA ANO III
VIGÊNCIA: de 28 de julho de 2017 a 30 de julho de 2018
VALOR: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2017

Salvador, 01 de agosto de 2017

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 25/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 402/2017 - FGM
CONTRATADA: Alessandra Flores Ferreira de Souza
CPF: 857.569.979-20
OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto intitulado Lugar de Gigantes, selecionado na categoria PATRIMÔNIO, através do Edital nº 001/2017 - ARTE TODO DIA ANO III
VIGÊNCIA: de 28 de julho de 2017 a 30 de julho de 2018
VALOR: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2017

Salvador, 28 de julho de 2017

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 28/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 402/2017 - FGM
CONTRATADA: Paula Alice Baptista Borges
CPF: 790.249.045-87
OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto intitulado Santa Maravilha Recebe- A Temporada, selecionado na categoria TEATRO, através do Edital nº 001/2017 - ARTE TODO DIA ANO III
VIGÊNCIA: de 28 de julho de 2017 a 30 de julho de 2018
VALOR: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2017

Salvador, 01 de agosto de 2017

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2017006029.
Processo: 3500/2016.
Pregão Eletrônico: 186/2016.
Objeto: Carimbo automático, autoentitado, para texto, confeccionado em fotopolímero, espessura mínima de 3MM, corpo em material plástico, estojo autoentitado e almofada acoplada, com visor para impressão do texto do carimbo, tamanho aproximadamente 27MM x 10MM, tinta na cor preta.
Quantidade: 1 (uma) unidade.
Carimbo automático, autoentitado, para texto, confeccionado em fotopolímero, espessura mínima de 3MM, corpo em material plástico, estojo autoentitado e almofada acoplada, com visor para impressão do texto do carimbo, tamanho aproximadamente 38MM x 14MM, tinta na cor preta.
Quantidade: 50 (cinquenta) unidades.
Carimbo automático, autoentitado, para texto, confeccionado em fotopolímero, espessura mínima de 3MM, corpo em material plástico, estojo autoentitado e almofada acoplada, com visor para impressão do texto do carimbo, tamanho aproximadamente 47MM x 18MM, tinta na cor preta.
Quantidade: 50 (dez) unidades.
Empresa: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI.
CNPJ: 04.496.562/0001-29.
Valor: R\$ 890,50 (Oitocentos e noventa reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: Atividade 2001. Elemento de Despesa 03.39.0.30. Fonte: Tesouro.

AFM: 2017006027.
Processo: 3500/2016.
Pregão Eletrônico: 186/2016.
Objeto: Carimbo em madeira, para texto, confeccionado em fotopolímero, espessura mínima de 33MM, corpo em madeira e cabo em madeira, número máximo de linhas 10 tamanho aproximadamente 40MM x 60MM.
Quantidade: 6 (seis) unidades.
Empresa: BLUENETT CARIMBOS E INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ: 11.097.333/0001-05
Valor: R\$ 54,00 (Cinquenta e quatro reais).
Dotação Orçamentária: Atividade 2001. Elemento de Despesa 03.39.0.30. Fonte: Tesouro.

AFM: 2017006035.
Processo: 1803/2016.
Pregão Eletrônico: 088/2016.
Objeto: Cilindro de impressão 44574317 impressora Okidata cilindro de impressão, com originalidade de fabricação, não remanufaturado e não recarregado, que atenda as características técnicas da referência 44574317, da impressora Okidata ES5112, ES4172LP MFP, capacidade de impressão 30.000 páginas.
Quantidade: 4 (quatro) unidades.
Empresa: REPREMIG-REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 65.149.197/0001-70
Valor: R\$ 2.687,16 (Dois mil seiscentos e oitenta sete reais e dezesseis centavos).
Dotação Orçamentária: Atividade: 2504. Elemento de Despesa 03.39.0.30. Fonte: Tesouro.

Salvador, 01 de agosto de 2017.

VAGNER RIBEIRO SANTOS
Inspetor Geral, em exercício

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2017006034.
Processo: 3790/2016.
Pregão Eletrônico: 029/2017.
Objeto: Locação de veículos de passageiro, tipo ônibus executivo, diária de 12 horas, capacidade mínima para 40 passageiros sentados além do motorista locação de veículo, de passageiro, tipo ônibus executivo, diária de 12 horas, motorização mínima 206 CV, motor movido a diesel, com motorista, modelo executivo, capacidade mínima para 40 passageiros sentados além do motorista, com ar condicionado, com cadeiras reclináveis, cortinas nas janelas, tolete e bagageiro, quilometragem 200KM, perímetro RMS, conforme especificação do anexo 01 do termo de referência constante nos autos.
Quantidade: 3 (três) diárias.
Empresa: J FREITAS TRANSPORTE E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME.
CNPJ: 08.274.021/0001-07.
Valor: R\$ 5.141,16 (Cinco mil cento e quarenta e um reais e dezesseis centavos).
Dotação Orçamentária: Atividade 2001. Elemento de Despesa 03.39.0.39. Fonte: Tesouro.

Salvador, 01 de agosto de 2017.

VAGNER RIBEIRO SANTOS
Inspetor Geral, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO

CONTRATO ASJUR nº 017/2014

CONTRATO Nº 017/2014
CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade
CNPJ: 13.927.801/0030-83
CONTRATADA: AIF BRASIL CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 18.301.562/0001-30
OBJETO: Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, passando a vigorar a partir de 26/07/2017 a 22/01/2018.
Acordam as partes que o valor global do contrato atualizado será de R\$ 3.481.698,42 (três milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos).

BASE LEGAL: Lei 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2017

ASSINAM:

MARCILIO DE SOUZA BASTOS - SEMAN

FREDERICO MARON NETO - AIF BRASIL CONSTRUTORA LTDA

RESUMO DO 19º TERMO ADITIVO

CONTRATO ASJUR nº 011/2014

CONTRATO Nº 011/2014
CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade
CNPJ: 13.927.801/0030-83
CONTRATADA: JOTAGÊ ENGENHARIA, COMÉRCIO E INCORPORAÇÃO LTDA
CNPJ: 14.828.958/0001-80
OBJETO: Para todos os fins de direito, ficam alterados vários itens da Planilha Original, referida nas cláusulas quinta e sexta do contrato ASJUR Nº 011/2014, o qual tem como objetivo a execução, sob regime de empreitada por preços unitários, dos serviços de manutenção e conservação da

infraestrutura urbana do Município de Salvador, correspondente ao LOTE 02- PREFEITURA BAIRRO IV, conforme descrito no Termo de Referência, objeto da concorrência nº 018/2013.

BASE LEGAL: Lei 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2017

ASSINAM:

MARCILIO DE SOUZA BASTOS - SEMAN

EUGENIO SILVA CARVALHO - JOTAGÊ

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 036/2015

Processo nº: 1257/2016
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: MASTER SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA-CNPJ/MF nº 04.890.902/0001-00
Objeto: Ficam alterados vários quantitativos dos itens constantes da Planilha Original, referida nas cláusulas quarta, quinta e sexta do contrato original, cujo objeto é a execução, sob o regime de empreitada por preços unitários, das obras de Melhorias Habitacionais, em diversos bairros e ilhas do Município do Salvador/BA - Programa Morar Melhor - Cidade Melhor, correspondente ao LOTE 06 - Prefeitura Bairro I, ajustados na nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes, sem acréscimo de valor, permanecendo, inalterado, o valor global contratado, cujo valor soma R\$ 6.572.938,70 (seis milhões quinhentos e setenta e dois mil novecentos e trinta e oito reais e setenta centavos)
Base Legal: art. 58, I, Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 24/04/2017
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e VIRGILIO FERRAS RIBEIRO-MASTER

Retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2017

Referência: Dispensa de Chamamento Público - Repasse ao Terceiro Setor - Termo de Colaboração.

Base legal: Art. 30, Inciso VI da Lei Federal nº 13019/14 e Resolução CNAS nº 21, de 24/11/2016.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Lar Fonte da Fraternidade e Centro de Humanização para Portadores de Deficiência

CNPJ: 05.551.959/0001-39

Endereço: Rua Padre Antônio Vieira, n.º 85 - Bairro: Capelinha de São Caetano

Objeto da parceria: Serviço de Ação Continuada na modalidade de Residência Inclusiva, voltado para o atendimento de jovens e adultos em situação de vulnerabilidade e risco social, com vínculos rompidos, residentes na cidade do Salvador, na faixa etária de 18 a 59 anos, totalizando 10 usuários, conforme descrito no Plano de Trabalho.

Valor Total do Repasse: R\$ 108.683,00

Período de Execução: agosto/2017 a dezembro / 2017

Tipo da Parceria: Termo de Colaboração.

Justificativa pela Dispensa: Os Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade abrangem o Serviço de Acolhimento Institucional, nas modalidades: Abrigo Institucional, Casa Lar, Casa de Passagem e Residência Inclusiva; Serviço de Acolhimento em República; Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Pública e de Emergências.

A Prefeitura Municipal de Salvador, através da gestão municipal da Política de Assistência Social,

atualmente situada na SEMPS, que tem na sua estrutura a Diretoria de Proteção Social Especial - DPSE, área de referência para coordenação dos serviços de Proteção Social Especial, Tipificados Nacionalmente no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), de Unidades de acolhimento/abrigo institucional, para acolher jovens e adultos, com os vínculos rompidos ou fragilizados, em risco social e extrema vulnerabilidade.

Ressalte-se que o serviço tem um caráter de ação continuada, e se destaca pela sua proposta de implementação de acolhimento, cuidado, condições de dignidade, convívio familiar, comunitário e social, superação de barreiras e acesso a serviços e benefícios sociais, mediante o desenvolvimento de atividades que contribuam para o fortalecimento, autonomia e protagonismo dos jovens e adultos na reconstrução dos seus projetos de vida.

No que se refere a escolha da Instituição Lar Fonte da Fraternidade e Centro de Humanização para Portadores de Deficiência, cumpre destacar que esta possui comprovada experiência na execução desse tipo de serviço, atestada, inclusive, por outras parcerias com esta SEMPS com execução de objeto semelhante, desde 2105.

Diante do exposto, o acolhimento em comento não pode sofrer solução de continuidade, sob risco de ocasionar prejuízo irreparáveis aos assistidos, pois nenhum deles contam com outra Proteção/Moradia, o que caracteriza a hipótese de dispensa em decorrência da urgência elencada no Art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/14, bem como no Art. 3º § 2, inciso II, da Resolução CNAS nº 21/2016 para formalização de Termo de Colaboração ora pretendido.

Salvador, 01 de agosto de 2017

ERONILDES VASCONCELOS CARVALHO
Secretaria

EDITAIS**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 233, inciso I, § 1º, da lei 7.186/2006, regulamentado pelo artigo 40, caput, do Decreto nº 20.588/2010, comunica que foram **DEFERIDOS** os processos de pedido de baixa de AUTÔNOMO, conforme relação abaixo:

PROCESSO	CGA	NOME
28479/2017	13705800194	TONIA MARIA CARNEIRO FALCAO E OUTRA
25721/2017	50705100100	DAINILSON SENA DE MENESES
25265/2017	54107800184	ARI SANTOS BARBOSA
24439/2017	13549000191	MESSIAS GOMES SOARES
24094/2017	56622500173	JOSEMAR LAZARO SANTOS DE BRITO
25482/2017	33265900192	JOSÉ RICARDO OLIVEIRA GOULART
24415/2017	20961300223	HELDO LIMA SAMPAIO
24444/2017	52066200149	FLORIANO DE JESUS SANTANA
24478/2017	55616200139	LUIZ RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA
24089/2017	48249600197	VANILDO NOGUEIRA PEREIRA
25474/2017	59716700121	CARLA ARAUJO SOUZA
25275/2017	06415500179	SANDRA WASEL DOS SANTOS VIANA
25291/2017	53543200116	LUIZA NUNES SANTANA
29114/2017	34983300129	JAQUELINE SANTOS CONCEIÇÃO
24187/2017	43843600149	LUCIANA SAMARYS SANTOS VARJÃO
24096/2017	37904900190	PAULO ROBERTO VALOIS VON FLACH
24696/2017	38178200242	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS
29308/2017	58946200118	ANDREZA FLAVIA SANTOS DE LIRA
24249/2017	52768500127	JADSON PEREIRA DE MESQUITA
27184/2017	43272800228	RICARDO ALVES DA SILVA PEDREIRA
27127/2017	47462800179	XAUANA CASTRO DOS SANTOS
24362/2017	54367700199	CRISTIANE LUCIA SANTOS DE ASSIS
24613/2017	57804600195	RICARDO LOPES DA COSTA
25605/2017	56204600136	LIDIANE SANTOS DA COSTA
26867/2017	43135900124	RACHEL FREIRE LIMA DA SILVA
24250/2017	11534300287	MARGARET ROSE LEONELLI
25164/2017	39854100128	MARIA BERNADETE DE SOUZA BRITO
26143/2017	56943900136	SILVIO ROBERTO DE CERQUEIRA HABIB
26142/2017	23716900214	FERNANDA ASSIS DO VALE
24032/2017	42896000199	MARIA NATALINA DOS SANTOS
25951/2017	41199800115	LIVIA MARILIA ROCHA MARTINS
25907/2017	49129600125	AIDA MARIA LEITE MARTINS
25823/2017	44596400273	AILTON RIBEIRO DA SILVA FILHO
25776/2017	42138800182	JOSE DE CASTRO SOUSA
26744/2017	59541000119	NOELIA SANTA ROSA PINTO
26413/2017	42204900171	NAYARA BARROS VIEIRA SOUZA
24785/2017	17922500198	PEDRO NETO SOARES
24559/2017	14518100129	RONALDO MARTINS E ESPOSA
25145/2017	50266300115	JOSE EVANDRO DA CRUZ
25510/2017	13303800133	PAULO ENGRACIO MATOS DE SOUZA
25491/2017	33339300189	ALEX SANTOS REBOUÇAS
25097/2017	22338000163	ELVIRA DE LIMA CAVALCANTI
27417/2017	12687500137	ANDREA MARY KOMATSU
29133/2017	21919500195	AUGUSTO NUNES MIRANDA
28755/2017	17394800183	RITA DE CASSIA LOPES BOA MORTE
25749/2017	17838200107	PAULO FERNANDO LIMA MALBOUSSON
25786/2017	56965000153	LARISSA DA SILVA ALMEIDA
24945/2017	56202800159	CLAUDIO BITTENCOURT PEDREIRA
24862/2017	41525100149	NEUZA RAUL
28741/2017	45210300179	DALVA PALMEIRA SANTOS
28096/2017	48327500145	PEDRO DOS ANJOS DOS SANTOS
28005/2017	37006400180	JUSCILENE GOMES NASCIMENTO
28458/2017	31763100133	ANDREIA ROSA DE CARVALHO
28317/2017	40675100180	UALACE RIBEIRO DOS SANTOS
28302/2017	37482100148	CLAUDIA PATRICIA DINIZ CORREIA
13752/2017	40003100134	URANIA SOARES DE ANDRADE DE CARVALHO
108625/2014	21123300101	MARIA DO CARMO SANTOS
74149/2010	30542000135	DAVI GOMES DE SOUZA
80634/2012	29231100156	TAINA GONÇALVES AVELAR

PROCESSO	CGA	NOME
19224/2017	05593500126	ANNETE LIBANIO DA SILVEIRA
17036/2017	12484200188	ANDRE LUIZ RODRIGUES LIMA
81620/2015	26566000183	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DE SOUZA
15602/2017	30448900149	AMILCAR BATISTA DE FIGUEIREDO JUNIOR
38737/2015	37970200178	JOSÉ PINTO PITHON NETO
16613/2017	09136000115	LUIZA AMELIA CABUS MOREIRA
331051/2005	11875700137	OLGA MARIA SA GONZALEZ
32444/2013	35920200140	EDVAL BASTOS SILVA
41737/2013	18188900122	ALDA LOBO LIMA SANTIAGO
22835/2016	14677300148	JOAO DIAS DE ANDRADE FILHO
81005/2015	12259700198	LIA FREIRE DE CARVALHO CALABRICH
17427/2017	56737900193	EMANUELE CRISTINA FER DA SILVA
29973/2017	57423000140	FABRICIO NASCIMENTO DA SILVA
73310/2015	06560500107	RUBIA FADUL MUHANA
47502/2013	28283100171	UBIRAJARA XAVIER DOS SANTOS
4242/2013	32332700106	LUCIANO SUZART PEREIRA
56300/2013	24781100144	VANESSA COSTA DOS SANTOS
51273/2013	24070700166	FRANCISCO FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO
52650/2014	18416000166	ROBSON BEHRMANN DA CONCEICAO
20133/2017	02695300109	GEOVAL CYRILLO DOS SANTOS
71657/2011	27397500128	JOÃO DE MATOS
90561/2013	16177800188	LEDA FIDELIS DE MOURA
70587/2013	20650400128	LUIZ CLAUDIO DE JESUS SILVA
26411/2013	29771000113	LUIZ RAIMUNDO DA SILVA MARQUES
32770/2017	59364200168	JOSÉ RAIMUNDO CRUZ FILHO
32670/2017	48021600126	EDUARDO SANTANA DOS SANTOS
30551/2017	59660000197	MONICA NONATO DOS SANTOS
32449/2017	50438900107	DENISE PALAFOZ SILVA
32155/2017	51780000132	MOISES RIBEIRO RODRIGUES DOS SANTOS
29805/2017	54523300116	NOEMIA BISPO DOS SANTOS
30271/2017	52553200115	DANIEL PAULO DOS SANTOS FILHO
30287/2017	60102100181	ARACI DA SILVA MOREIRA
29591/2017	56542300191	MARCOS FLÁVIO LAGO LOPES
32767/2017	52328100194	ANDERSON LARANGEIRA NASCIMENTO
32632/2017	56033500176	ANA PAULA ALENCAR DE JESUS
32107/2017	50087700170	GABRIELA VIEIRA RAMALHO PIMENTEL
30289/2017	55961300120	NACYR MARTINS PEREIRA
31108/2017	52092200105	KATIA RIBEIRO FARIAS
31757/2017	58629900166	PATRICK PRADO DE OLIVEIRA
31269/2017	42977300146	PABLO PINILLOS MARAMBAIA
31246/2017	59870700172	DAVI DA SILVA COUTINHO
33323/2017	51025500268	LUCAS OLIVEIRA MOREIRA
33182/2017	31480300123	SILVIA LUCIA DE MORAES
33463/2017	21671500169	PATRICIA MARIA SÁ MOURA
33501/2017	51731700194	GUSTAVO ASSIS DE SÁ
33775/2017	51380000128	MARCOS RODRIGO PINHEIRO DE A. CARVALHO
33697/2017	55062800143	JULIO MONTEIRO PITANGA
33808/2017	30840500166	MARCELINO ANTONIO BONFIM NONATO
32778/2017	42871400182	LAERTES ANDRADE MUNHOZ
32831/2017	48875800194	SONIA ALBUQUERQUE DOS SANTOS
30982/2017	59701000115	LAUDELINO LOPES FILHO
30841/2017	60072600186	JULIO CESAR SILVA BORGES
31840/2017	20301300214	ROSSANA CARLA RODRIGUES FERNANDES
32423/2017	40041500196	LEONA CARMEM DE SANTANA AZEVEDO

Salvador 31 de julho de 2017

DILSON TANAJURA MOREIRA
CCD - Coordenadoria de Cadastros

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO MÉDIO - EDITAL Nº 01/2017
O Secretário Municipal de Gestão, CONVOCA, os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, para contratação, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Médio, conforme item 9 do Edital nº 01/2017, publicado do Diário Oficial do Município do Salvador de 09 de fevereiro de 2017.

DATA: 03 de agosto de 2017.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 às 11:30 e 13:30 às 16:30.

LOCAL: Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, Avenida Vale dos Barris, nº 125 - Barris.

DOCUMENTAÇÃO (original e cópia): Documento de Identificação com foto, Cadastro de Pessoa Física - CPF, Comprovante de Residência - emitido no máximo há 3 (três) meses - e Comprovante de Matrícula do ano letivo de 2017.

ANEXO I

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO - TURNO VESPERTINO				
CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONT.	
14	TALITA EVELYN MATOS SANTOS	2025747411	6,5	
15	TAMIRES BEATRIZ SANTANA DE JESUS	1321552149	6,5	
16	GABRIEL SILVA LEMOS DOS SANTOS	1529350964	6,5	
17	SILAS DE JESUS SANTOS CUNHA	1532735421	6,5	
18	MARCO OLIVEIRA CERQUEIRA	1503470300	6,5	
19	RICARDO CASTRO	1524601870	6,5	
20	VALDINEI COSTA SEIXAS JUNIOR	2063134707	6,5	
21	NATÁLIA CARLOS RABELO DA SILVA	16083649	6,5	
22	ALEXANDRE PITTA LOPES DOS SANTOS	2131915047	6,5	
23	NATALIE SANTOS NUNES	1521358125	6,5	

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 01 de agosto de 2017.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas **COTAÇÕES DE PREÇOS**, conforme abaixo:

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 3128/2017, aquisição do medicamento **Alfadornase 2,5mg/2,5ml, solução para inalação**, para atender demanda Judicial ao paciente A.C.S. - As propostas deverão ser apresentadas até às 10:00h do dia 07 de agosto de 2017, Processo nº 9816/2017.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 3129/2017, aquisição dos medicamentos **Micofenolato de sódio de 180mg e micofenolato de sódio de 360mg**, para atender demanda Judicial ao paciente J.L.A. - As propostas deverão ser apresentadas até às 10h:30min do dia 07 de agosto de 2017, Processo nº 9820/2017. Os processos administrativos acima citados referentes aos objetos das presentes cotações de preços, encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 ou 3202-1147 e-mail: sesup.sms5@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 01 de Agosto de 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Subcoordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, no uso das suas atribuições e em observância ao rito processual aplicado aos processos administrativos sanitários, nos termos do artigo 37 da Lei Federal 6.437/1977 e artigo 258 da Lei Municipal 5.504/1999, dá como concluídos os processos abaixo identificados no Quadro 1 e,

RESOLVE:

ARQUIVAR, nos termos do Art. 258 da Lei Municipal nº. 5.504/1999, dando os processos como concluídos.

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS CONCLUÍDOS E ARQUIVADOS

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME DE FANTASIA	TERMO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE	AUTO DE INFRAÇÃO	CNPJ/CPF
01	P5406/2016	ASSOCIAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA E REFORMADOS DA PMBA	1982 (ADVERTÊNCIA)	0022CAR	01.550.204/0001-69
02	P5409/2016	CARMEN MOTA DE SOUZA SANTANA	1981 (ADVERTÊNCIA)	0001CAR	246.324.575-15
03	P5321/2016	GARCIA DELICATESSEN LTDA - EPP	1980 (ADVERTÊNCIA)	0046CAR	00.792.115/0001-66
04	P4352/2014	COMETA AÇAI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP	1976 (ADVERTÊNCIA)	00019-DSBR	10.974.515/0001-46
05	P4636/2015	GELATO MANIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	1978 (ADVERTÊNCIA)	000709DSBRV	06.906.935/0001-18
06	P3850/2014	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA	1974(ADVERTÊNCIA)	610-E	97.422.620/0029-51
07	P4564/2014	EMPREENDEIMENTOS PAGUE MENOS S/A	1973(ADVERTÊNCIA)	103-I	06.626.253/0180-18
08	P4228/2014	INSTITUTO OFTALMOLOGICO DA BAHIA LTDA	1979(ADVERTÊNCIA)	0096-I	14.168.357/0003-50

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME DE FANTASIA	TERMO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE	AUTO DE INFRAÇÃO	CNPJ/CPF
09	P4269/2014	DROGARIA PAULINOS LTDA	1975(ADVERTÊNCIA)	02258	04.462.509/0001-07
10	P3953/2014	CANELA COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA	1958(ADVERTÊNCIA)	0110-EDSCB	11.006.165/0003-59
11	P5402/2016	3L PROMOÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA ME	1960(ADVERTÊNCIA)	0024CAR	15.112.689/0001-13
12	P5410/2016	ANA MARIA GENEVOA MATO GROSSO	1961(ADVERTÊNCIA)	002CAR	069.054.805-25
13	P3202/2013	LIU YING ME	1962(ADVERTÊNCIA)	0347-E	07.614.907/0001-90
14	P4240/2014	HOSPNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - ME	1963(ADVERTÊNCIA)	001304	08.780.798/0002-24
15	P4467/2014	COMERCIAL DE ALIMENTOS MG LTDA	1965(ADVERTÊNCIA)	02025/2014	04.797.826/0001-84
16	P3042/2013	LANCHONETE A PRAÇA É NOSSA LTDA	1966(ADVERTÊNCIA)	0024-E/DSCB	03.684.504/0001-66
17	P5405/2016	ANTONIO CAMPOS GONZAGA	1967(ADVERTÊNCIA)	0016CAR	03.861.213/0001-04
18	P4451/2014	BOMBONIERE PREÇO BAIXO LTDA	1968(ADVERTÊNCIA)	976-E	15.101.093/0001-18
19	P4575/2014	CEPEO CONTRACEPTIVOS LTDA	1969(ADVERTÊNCIA)	0022	00.061.118/0001-20
20	P4074/2014	CLINICA ODONTOLOGICA DENTAL CLEAN LTDA	1970(ADVERTÊNCIA)	000664	06.035.758/0001-41
21	P4116/2014	AGRINALDO DA SILVA SANTANA	1972(ADVERTÊNCIA)	001700	15.202.668/0001-99
22	P4217/2014	CAZY COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	1971(ADVERTÊNCIA)	0128-E-DSCB	13.024.558/0001-59
23	P4580/2014	C F CAMPOS - ME	1949 (ADVERTÊNCIA)	000458	17.304.042/0001-19
24	P3975/2014	UP PUB BAR E RESTAURANTE LTDA - EPP	1950(ADVERTÊNCIA)	480-E	17.082.875/0001-82
25	P4341/2014	COAC - CONSULTORIO ODONTOLOGICO ANDRADE CARVALHO LTDA	1951(ADVERTÊNCIA)	04797	08.504.129/0001-49
26	P4184/2014	DIVANILDA OLIVEIRA CARMO	1952(ADVERTÊNCIA)	0144-E	17.600.288/0001-38
27	P4420/2014	DESKOLADO BAR LTDA	1953(ADVERTÊNCIA)	0332-E	15.103.600/0001-52
28	P4398/2014	DESKOLADO BAR LTDA	1955(ADVERTÊNCIA)	0944-E	15.103.600.0001-52
29	P4548/2014	CARAMELADO COMERCIO DE TORTAS DOCES E SALGADOS LTDA	1956(ADVERTÊNCIA)	2012	08.800.700/0001-72
30	P4424/2014	COMERCIAL FAGGIANI LTDA	1957(ADVERTÊNCIA)	0057-E	03.546.639.0001-65
31	P4014/2014	TARCIO FREIRE DE FARIAS	1954(ADVERTÊNCIA)	00617	10.349.050/0001-32
32	P4283/2014	CLINICA OFTALMOLOGICA TORRES LTDA	1959(ADVERTENCIA)	00008	34.307.868/0001-50

Salvador, 01 de agosto de 2017.

ANDRÉ LUÍS TAVARES PEREIRA
Subcoordenador da VISA/SMS/PMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

INTIMAÇÃO

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretária Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, tendo em vista que os atuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

Resolve Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

A.I. 315487/2017 **AUTUADO:** Candida Maria Conceição

DESCRIÇÃO DO FATOS: Autuado iniciar obra de ampliação e reforma sem o devido alvará da PMS / SEDUR.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art.16º da Lei 3.903/88.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 01 de agosto de 2017.

GUILHERME BELLINTANI
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Diretoria de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor / Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor (Codecon), em cumprimento ao disposto no Artigo 10, e parágrafos, da Lei Federal 8.078/90, **vem tornar público**, através do Of. 66/2017 - Ministério da Justiça e Segurança Pública, fazendo saber que o presente feito trata de campanha de **RECALL**, promovido pela(s) empresa(s):

HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, detentora da marca "Mitsubishi, no Brasil, tendo como objeto o(s) veículo(s): Pajero Full, Mod.: 2007 a 2010, por ter sido identificado a possibilidade de deflagração inadequada do insuflador da bolsa de airbag do passageiro, com projeção de fragmentos metálicos, em casos de colisão frontal, podendo causar danos graves e/ou fatais aos ocupantes dos veículos. Nessa condição, declarou que "no pior cenário, quando da utilização do veículo por longo período em regiões de alta umidade atmosférica e durante uma colisão frontal que resulte no acionamento do airbag do passageiro e os demais ocupantes do veículo, podendo causar danos graves e/ou fatais". Informamos, ainda, que o acompanhamento da presente Campanha poderá ser feito no site "http://justica.gov.br/", ou pelo telefone: (61) 2025-3170.

SALVADOR, 01 DE AGOSTO DE 2017.

ALEXANDRE FERNANDES DE MELO LOPES
Diretor

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS

AVISO DE ADOÇÃO

A Comissão Especial do Programa Verde Perto, criada por determinação do art. 5º do Decreto Municipal nº 23.820 de 21 de março de 2013, vem, através de seu Presidente, tornar público a renovação de Praças e Canteiros do Programa Verde Perto, cumprindo ao quanto disposto no parágrafo 1º do art. 7º do Decreto regulamentador do Programa, considerando que os termos de renovação já se encontram assinados.

Adoções Renovadas

ÁREA PÚBLICA	ADOTANTE	PRAZO DE VIGÊNCIA
Praça Padre Anchieta - Pituba	Colégio Anchieta	29/07/2018
Praça Engenheiro Carlos Batalha	Antônio Silvío Carlos Froes Batalha	29/07/2018
Canteiro na Rua João Bião de Cerqueira - Pituba	Condomínio Palm Spring House.	06/07/2018

Os termos podem ser prorrogados por sucessivos períodos, desde que, comprovadamente, tenham os adotantes cumpridos com as obrigações assumidas no período precedente.

Salvador, 01 de agosto de 2017

UELBER ACACIO REIS

Presidente da Comissão Especial do Programa Verde Perto

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 47/ 2017

CRENCIAMENTO PARA ADOÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS

PÚBLICOS

"PROJETO VERDE PERTO"

AREA VERDE

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Salvador, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 13.927.801/0001-49, com sede na Praça Municipal, s/n - Centro, CEP. 40.020-010, através da Comissão Especial do Programa de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos do Município de Salvador, nomeada pelo DOM, de 18 de maio de 2017, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará CRENCIAMENTO, mediante as condições, a seguir expressas no presente Edital. O Edital será disponibilizado a partir da publicação no Diário Oficial do Município, através do endereço eletrônico www.verdeperto.salvador.ba.gov.br ou no Protocolo da Secretaria da Cidade Sustentável e Inovação - SECIS, sito à Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaigara CEP. 41.825.000, em horário comercial.

2. DO OBJETO

2.1. O Crenciamento para adoção dos canteiros abaixo relacionados, conforme o "Projeto Verde Perto", na forma do Decreto nº 23.820/2013 publicado no Diário Oficial do Município de 21 de março de 2013:

- 2.1.1 - Áreas Verdes na Rua Bicuiba/ Rua Copaiba - Condomínio Colina A- Patamares
- 2.1.2 - Área verde na Rua Artesão João da Prata - Itaigara
- 2.1.3 - Área verde na Rua do Albatroz / Estrada do Curralinho - Imbuí
- 2.1.4 - Área verde na Rua Albertino Cabral Henrique - Pituca

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame pessoas físicas ou jurídicas, condicionado à disponibilidade das áreas verdes disponíveis à adoção.

3.2.1. Será firmado Termo de Adoção, com a finalidade de promover construção, reforma e/ou manutenção de acordo com a determinação do uso do espaço público adotado e indicado pela Comissão Especial designada conforme Decreto nº 23.820/2013 publicada no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.

3.3. O Termo de Adoção a ser firmado terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, desde que, comprovadamente, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas no período precedente.

3.4. Poderá ser firmado Termo de Parceria na hipótese de ocorrer mais de um interessado na adoção de uma mesma área, desde que sua habilitação seja feita em conjunto, com responsabilidade conjunta e solidária entre ambos.

3.4.1. Fica vedado ao Adotante estabelecer por si próprio Termo de Adoção com terceiros.

4. DAS INFORMAÇÕES

O edital será publicado no Diário Oficial do Município, por três vezes consecutivas, e todas as dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (71) 3611-3800 e ainda pelo endereço eletrônico www.verdeperto.salvador.ba.gov.br, onde também estará disponível o edital.

5. DO EDITAL

5.1. O procedimento de adoção de áreas verdes será coordenado pela Secretaria da Cidade Sustentável e Inovação- SECIS.

5.2. Poderão participar do Crenciamento as pessoas físicas e jurídicas, legalmente constituídas, inclusive através de consórcio, com sede ou domicílio no município de Salvador-BA, interessadas na construção, reforma e manutenção das praças em conjunto com o Poder Público Municipal.

5.3. Não poderão participar do Crenciamento:

5.3.1. Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

5.4. Os interessados poderão inscrever-se para Crenciamento no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município - DOM, através da apresentação de carta de intenção, na qual deverão ser indicados os dados do interessado (razão social/nome, endereço, CEP, telefone, e-mail, etc.) e a praça de seu interesse, devendo ser protocolada no Serviço de Protocolo da Secretaria da Cidade Sustentável e Inovação- SECIS, na Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaigara - CEP 41.825-000, no horário de expediente.

5.4.1. A carta de intenção do interessado deverá vir acompanhada de:

- a) Proposta-resumo;
- b) Comprovante de inscrição no CNPJ, para pessoa jurídica;
- c) Comprovante de inscrição no CPF, para pessoa física;
- d) Certidões negativas de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União (ambas solicitadas junto ao Ministério da Fazenda - Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda, respectivamente e do Município do Salvador).

5.5. Caberá a Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS, instruir os interessados com informações acerca da natureza do espaço público, de modo a confirmar tratar-se de praça pública, com a indicação de suas dimensões, dos equipamentos e mobiliários urbanos instalados, espécies arbóreas existentes e informações sobre seu estado de conservação.

5.6. A escolha do adotante será fundamentada, observando-se, pela ordem, os seguintes critérios:

- a- Utilização de tecnologias sustentáveis;
- b- Quantidade de equipamentos novos a serem instalados em substituição aos existentes;
- c- Melhoria das condições de infraestrutura e paisagismo;
- d- Menor prazo de implantação da proposta apresentada;
- e- Proteção e preservação da paisagem natural existente;
- f- Incremento da iluminação de forma a atender à demanda.

5.7. Havendo mais de um interessado na mesma praça a Comissão convidará os interessados para reunião conjunta na qual será estudada a possibilidade de apresentação de pedido e projeto em conjunto.

5.8. Caso haja empate entre 2 (duas) ou mais propostas, a Comissão decidirá pela que mais atender aos requisitos no item 5.6, de acordo com a Tabela de pontuação no (anexo II).

5.9. A decisão de escolha da melhor proposta, bem como sua fundamentação será registrada em ata da Comissão e publicada nos termos do Decreto nº 23.820/2013.

5.10. A eventual impugnação ao presente edital deve ser apresentada por escrito até 5 (cinco) dias antes da data prevista para o credenciamento.

5.11. Aos credenciados será assegurado o direito de impugnação, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da intimação da lavratura da ata, que deverá ser dirigido ao presidente da Comissão, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação do adotante;
- b) julgamento das propostas.

5.12. Após divulgação e homologação do resultado, as partes celebrarão o Termo de Adoção, conforme minuta estabelecida neste edital, (Anexo I).

5.13. Os serviços realizados em razão do Termo de Adoção celebrado serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria de Manutenção da Cidade- SEMAN, através da Superintendência de Conservação de Obras Públicas SUCOP e pela Secretaria de Urbanismo- SEDUR e os projetos de paisagismo serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria da Cidade Sustentável e Inovação-SECIS, considerando a competência de cada um desses órgãos, de modo que não venham a ser desvirtuados ou causar prejuízo ao bem público ou a terceiros, tudo de acordo com os arts. 13 e 14 do Decreto 23.820/2013 publicado no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.

5.14. Os serviços a serem executados pelos adotantes compreenderão, entre outros:

- a) Urbanização da área adotada, de acordo com projeto elaborado ou aprovado pela secretaria competente do Executivo Municipal;
- b) Construção de equipamentos públicos, de acordo com projeto elaborado pela Secretaria competente do Executivo Municipal;
- c) Conservação e manutenção da área adotada.

5.15. Caberá à entidade, pessoa jurídica ou física adotante:

- a) A responsabilidade pela execução dos projetos, com verba e materiais próprios;
- b) A preservação e manutenção dos equipamentos adotados, conforme estabelecido no termo celebrado e no projeto apresentado e aprovado;

5.16. As entidades e pessoas jurídicas ou físicas, que vierem a participar do Projeto, assumirão todas as responsabilidades e encargos trabalhistas dos funcionários contratados, bem como todos os prejuízos decorrentes de danos contra terceiros.

5.17. O adotante ficará autorizado, após a assinatura do termo respectivo, de afixar, na área adotada,

uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, conforme especificações e condições estabelecidas na Portaria SUCOM n.º 61 publicada no DOM no dia 19 de abril de 2013 e modelos definidos pela Secretaria Cidade Sustentável e Inovação - SECIS.

5.18. O ônus em relação à colocação das placas será de inteira responsabilidade do adotante, observados os critérios estabelecidos pelo Manual de Aplicação a ser divulgado pela Secretaria da Cidade Sustentável e Inovação- SECIS.

5.19. O termo de adoção não compreenderá concessão ou permissão de uso, nem qualquer tipo de uso à entidade adotante, exceto aqueles previstos na norma pertinente.

5.20. A adoção não gera qualquer direito ao adotante de exploração comercial da área ou, indenização pelas benfeitorias, nem altera a natureza do uso comum do povo.

5.21. A minuta do Termo de Parceria e a Tabela de pontuação, anexo I e anexo II, respectivamente, são partes integrantes deste Edital.

Salvador, 31 de julho de 2017.

UELBER ACACIO REIS

Presidente da Comissão de Análise do Programa "Verde Perto", de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos

**ANEXO I
TERMO DE ADOÇÃO
PROGRAMA "VERDE PERTO"
ÁREA VERDE**

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, neste ato representado pelo Exm.º DR. ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO, Prefeito da Cidade do Salvador, CNPJ/MF sob o n.º, e pelo Dr. ANDRE MOREIRA FRAGA, Secretário da CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO-SECIS-CNPJ/MF., e de outro lado doravante denominada ADOTANTE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob n.º....., com sede àneste ato representado pelo seu representante legal, inscrito no CPF/MF sob o n.º....., RG n.º congregam-se para ajustar, mediante encargos e autorizada pelo Município do Salvador ao ADOTANTE, com base no decreto n.º 23.820/2013 de 21 de Março de 2013, a adoção de logradouro Público abaixo discriminado, conforme as cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo a manutenção da área verde..... pelo Adotante

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente TERMO DE ADOÇÃO terá prazo de 1 (Hum) ano, com início na data de assinatura deste Instrumento;

2.2. Havendo interesse entre as partes, o TERMO DE ADOÇÃO poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, desde que, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas para o período, devidamente comprovadas através dos termos de vitorias realizados pela SECIS, SUCOP E SUCOM, de acordo com o constante nos arts. 14 e 15 do Decreto n.º 23.820/2013 de 21 de Março de 2013.

2.3. A prorrogação se dará através da assinatura do TERMO ADITIVO, quando do término da vigência do Termo de adoção.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1. DO ADOTANTE

a) Custear as despesas necessárias ao cumprimento e ao objetivo deste Termo.

b) Responsabilizar-se, através da adoção, pelo canteiro, incluindo os seguintes itens:

c)

d)

e)

f)

g)

h)

i) Prestar orientação e instrução referentes aos serviços de manutenção executados, sempre que a Secretaria Cidade Sustentável e Inovação- SECIS - solicitar;

j) Manter a área adotada com todos os equipamentos funcionando, e seus projetos paisagísticos e urbanísticos concluídos;

l) Colocar na área adotada, querendo, placas alusivas a sua cooperação com o poder público, de acordo com o manual de aplicação divulgado pela SECIS, conforme portaria 061/2013 da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo - SUCOM, e com recursos do adotante.

3.2. DO MUNICÍPIO

a) supervisionar o termo ora celebrado, ressaltando ainda que a adotante não poderá explorar ou autorizar a exploração de qualquer atividade comercial e de serviços;

b) autorizar a colocação de placas indicativas, com mensagens de cunho educacional e alusiva à adoção, na área ADOTADA e em local apropriado, de acordo com critérios e especificações estabelecidos pela Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do solo - SUCOM, constantes na Portaria SUCOM 061/2013

c) observar o interesse da municipalidade ao efetuar qualquer mudança nos padrões do logradouro adotado (urbanísticos, arquitetônicos ou nos equipamentos e atividades).

CLÁUSULA QUARTA- DAS BENFEITORIAS

4.1. Ficam incorporadas ao patrimônio do Município toda e qualquer benfeitoria realizada na área com recursos da ADOTANTE, não lhe cabendo qualquer direito à indenização ou ressarcimento por despesas realizadas.

CLÁUSULA QUINTA- DA RESCISÃO

5.1 O presente TERMO poderá ser rescindido, de pleno direito, nas hipóteses previstas a seguir, sem

direito a restituição do aporte financeiro:

a) por não cumprimento ou infração das normas do Decreto n.º 23.820/2013 ou de qualquer cláusula deste TERMO;

b) por dissolução ou falência da ADOTANTE;

c) sempre que verificado o interesse público, não gerando para a ADOTANTE direito a qualquer indenização;

5.2 a rescisão, administrativa ou amigável, deverá ser precedida de comunicação, escrita e fundamentada, desde que pré-avisada com antecedência de 30 dias.

CLÁUSULA SEXTA- PUBLICAÇÃO

6.1 A SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS providenciará, à sua conta, a publicação do Termo de Adoção no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 Fica designada para acompanhar o desenvolvimento da presente adoção, a comissão especial, através do seu Presidente Sr. Uelber Acacio Reis ou quem ele indicar;

E, por estarem justos e acordados, assinam este Termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Salvador, de de 2017

ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

ANDRE MOREIRA FRAGA
Secretário SECIS

Adotante:
XXXXXXX
EMPRESA

Testemunhas:
1 _____
2 _____

ANEXO II

Critérios para escolha do adotante - Programa Verde Perto

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1	UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS	PESO 3
2	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS NOVOS A SEREM INSTALADOS EM SUBSTITUIÇÃO AOS EXISTENTES	PESO 2
3	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA E PAISAGISMO	PESO 2
4	MENOR PRAZO DE IMPLANTAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA	PESO 1
5	PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DA PAISAGEM NATURAL EXISTENTE	PESO 1
6	INCREMENTO DA ILUMINAÇÃO DE FORMA A ATENDER À DEMANDA	PESO 1

O critério de avaliação para pontuação e escolha do adotante levou em consideração a utilização de tecnologias sustentáveis no item 1 com peso 3. Os itens 2 e 3, por apresentarem condições técnicas que valorizam o espaço a ser adotado, peso 2. Os itens 4,5 e 6 receberam peso 1, devendo ser analisada a preservação da paisagem a fim de permitir ao usuário o melhor uso do espaço, o incremento da iluminação e o prazo de implantação da proposta. Todos os itens devem ser pontuados para definição da escolha do adotante.

Parque Joventino Silva, Avenida Antonio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade - Itaipara
Salvador - Bahia, CEP: 41.825-000 Tel. (71)3611-3800

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 48/ 2017

CRENCIAMENTO PARA ADOÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS

PÚBLICOS

"PROJETO VERDE PERTO"

PRAÇA

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Salvador, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o n.º 13.927.801/0001-49, com sede na Praça Municipal, s/n - Centro, CEP. 40.020-010, através da Comissão Especial do Programa de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos do Município do Salvador, nomeada pelo DOM, de 18 de maio de 2017, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará CRENCIAMENTO, mediante as condições, a seguir expressas no presente Edital. O Edital será disponibilizado a partir da publicação no Diário Oficial do Município, através do endereço eletrônico www.verdeperto.salvador.ba.gov.br ou no Protocolo da Secretaria da Cidade Sustentável e Inovação - SECIS, sito à Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaipara CEP. 41.825.000, em horário comercial.

2. DO OBJETO

2.1. O Credenciamento para adoção das praças abaixo relacionadas, conforme o "Projeto Verde

Perto", na forma do Decreto nº 23.820/2013 publicado no Diário Oficial do Município de 21 de março de 2013:

2.1.1 - PRAÇA COELHO NETO - BARRIS

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame pessoas físicas ou jurídicas, condicionado à disponibilidade das áreas verdes disponíveis à adoção.

3.2.1. Será firmado Termo de Adoção, com a finalidade de promover construção, reforma e/ou manutenção de acordo com a determinação do uso do espaço público adotado e indicado pela Comissão Especial designada conforme Decreto nº 23.820/2013 publicada no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.

3.3. O Termo de Adoção a ser firmado terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, desde que, comprovadamente, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas no período precedente.

3.4. Poderá ser firmado Termo de Parceria na hipótese de ocorrer mais de um interessado na adoção de uma mesma área, desde que sua habilitação seja feita em conjunto, com responsabilidade conjunta e solidária entre ambos.

3.4.1. Fica vedado ao Adotante estabelecer por si próprio Termo de Adoção com terceiros.

4. DAS INFORMAÇÕES

O edital será publicado no Diário Oficial do Município, por três vezes consecutivas, e todas as dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (71) 3113-8653 e ainda pelo endereço eletrônico www.verdeperto.salvador.ba.gov.br, onde também estará disponível o edital.

5. DO EDITAL

5.1. O procedimento de adoção de áreas verdes será coordenado pela Secretaria da Cidade Sustentável e Inovação- SECIS.

5.2. Poderão participar do Credenciamento as pessoas físicas e jurídicas, legalmente constituídas, inclusive através de consórcio, com sede ou domicílio no município de Salvador-BA, interessadas na construção, reforma e manutenção das praças em conjunto com o Poder Público Municipal.

5.3. Não poderão participar do Credenciamento:

5.3.1. Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

5.4. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município - DOM, através da apresentação de carta de intenção, na qual deverão ser indicados os dados do interessado (razão social/nome, endereço, CEP, telefone, e-mail, etc.) e a praça de seu interesse, devendo ser protocolada no Serviço de Protocolo da Secretaria da Cidade Sustentável e Inovação- SECIS, na Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaigara - CEP 41.825-000, no horário de expediente.

5.4.1. A carta de intenção do interessado deverá vir acompanhada de:

- Proposta-resumo;
- Comprovante de inscrição no CNPJ, para pessoa jurídica;
- Comprovante de inscrição no CPF, para pessoa física;
- Certidões negativas de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União (ambas solicitadas junto ao Ministério da Fazenda - Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda, respectivamente e do Município do Salvador).

5.5. Caberá a Secretaria da Cidade Sustentável e Inovação- SECIS, instruir os interessados com informações acerca da natureza do espaço público, de modo a confirmar tratar-se de praça pública, com a indicação de suas dimensões, dos equipamentos e mobiliários urbanos instalados, espécies arbóreas existentes e informações sobre seu estado de conservação.

5.6. A escolha do adotante será fundamentada, observando-se, pela ordem, os seguintes critérios:

- Utilização de tecnologias sustentáveis;
- Quantidade de equipamentos novos a serem instalados em substituição aos existentes;
- Melhoria das condições de infraestrutura e paisagismo;
- Menor prazo de implantação da proposta apresentada;
- Proteção e preservação da paisagem natural existente;
- Incremento da iluminação de forma a atender à demanda.

5.7. Havendo mais de um interessado na mesma praça a Comissão convidará os interessados para reunião conjunta na qual será estudada a possibilidade de apresentação de pedido e projeto em conjunto.

5.8. Caso haja empate entre 2 (duas) ou mais propostas, a Comissão decidirá pela que mais atender aos requisitos no item 5.6, de acordo com a Tabela de pontuação no (anexo II).

5.9. A decisão de escolha da melhor proposta, bem como sua fundamentação será registrada em ata da Comissão e publicada nos termos do Decreto nº 23.820/2013.

5.10. A eventual impugnação ao presente edital deve ser apresentada por escrito até 5 (cinco) dias antes da data prevista para o credenciamento.

5.11. Aos credenciados será assegurado o direito de impugnação, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da intimação da lavratura da ata, que deverá ser dirigido ao presidente da Comissão, nos casos de:

- habilitação ou inabilitação do adotante;
- juízo das propostas.

5.12. Após divulgação e homologação do resultado, as partes celebrarão o Termo de Adoção, conforme minuta estabelecida neste edital, (Anexo I).

5.13. Os serviços realizados em razão do Termo de Adoção celebrado serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria de Manutenção da Cidade- SEMAN, através da Superintendência de Conservação de Obras Públicas SUCOP e pela Secretaria de Urbanismo- SEDUR e os projetos de paisagismo serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria da Cidade Sustentável e Inovação- SECIS, considerando a competência de cada um desses órgãos, de modo que não venham a ser desvirtuados ou causar prejuízo ao bem público ou a terceiros, tudo de acordo com os arts. 13 e 14 do Decreto 23.820/2013 publicado no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.

5.14. Os serviços a serem executados pelos adotantes compreenderão, entre outros:

- Urbanização da área adotada, de acordo com projeto elaborado ou aprovado pela secretaria competente do Executivo Municipal;
- Construção de equipamentos públicos, de acordo com projeto elaborado pela Secretaria competente do Executivo Municipal;
- Conservação e manutenção da área adotada.

5.15. Caberá à entidade, pessoa jurídica ou física adotante:

- A responsabilidade pela execução dos projetos, com verba e materiais próprios;
- A preservação e manutenção dos equipamentos adotados, conforme estabelecido no termo celebrado e no projeto apresentado e aprovado;

5.16. As entidades e pessoas jurídicas ou físicas, que vierem a participar do Projeto, assumirão todas as responsabilidades e encargos trabalhistas dos funcionários contratados, bem como todos os prejuízos decorrentes de danos contra terceiros.

5.17. O adotante ficará autorizado, após a assinatura do termo respectivo, de afixar, na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, conforme especificações e condições estabelecidas na Portaria SUCOM nº 61 publicada no DOM no dia 19 de abril de 2013 e modelos definidos pela Secretaria Cidade Sustentável e Inovação - SECIS.

5.18. O ônus em relação à colocação das placas será de inteira responsabilidade do adotante, observados os critérios estabelecidos pelo Manual de Aplicação a ser divulgado pela Secretaria da Cidade Sustentável e Inovação- SECIS.

5.19. O termo de adoção não compreenderá concessão ou permissão de uso, nem qualquer tipo de uso à entidade adotante, exceto aqueles previstos na norma pertinente.

5.20. A adoção não gera qualquer direito ao adotante de exploração comercial da área ou, indenização pelas benfeitorias, nem altera a natureza do uso comum do povo.

5.21. A minuta do Termo de Parceria e a Tabela de pontuação, anexo I e anexo II, respectivamente, são partes integrantes deste Edital.

Salvador, 31 de julho de 2017.

UELBER ACACIO REIS

Presidente da Comissão de Análise do Programa "Verde Perto", de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos

ANEXO I

TERMO DE ADOÇÃO

PROGRAMA "VERDE PERTO"

PRAÇA

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, neste ato representado pelo Exmº. DR. ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO, Prefeito da Cidade do Salvador, CNPJ/MF sob o nº, e pelo Dr. ANDRE MOREIRA FRAGA, Secretário da CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO-SECIS-CNPJ/MF., e de outro lado doravante denominada ADOTANTE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº....., com sede àneste ato representado pelo seu representante legal, inscrito no CPF/MF sob o nº....., RG nº congregam-se para ajustar, mediante encargos e autorizada pelo Município do Salvador ao ADOTANTE, com base no decreto nº 23.820/2013 de 21 de Março de 2013, a adoção de logradouro Público abaixo discriminado, conforme as cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo a manutenção da praça..... pelo Adotante

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente TERMO DE ADOÇÃO terá prazo de 1 (Hum) ano, com início na data de assinatura deste Instrumento;

2.2. Havendo interesse entre as partes, o TERMO DE ADOÇÃO poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, desde que, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas para o período, devidamente comprovadas através dos termos de vistorias realizados pela SECIS, SUCOP E SEDUR, de acordo com o constante nos arts. 14 e 15 do Decreto nº 23.820/2013 de 21 de Março de 2013.

2.3. A prorrogação se dará através da assinatura do TERMO ADITIVO, quando do término da vigência do Termo de adoção.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1. DO ADOTANTE

a) Custear as despesas necessárias ao cumprimento e ao objetivo deste Termo.

b) Responsabilizar-se, através da adoção, pela praça, incluindo os seguintes

itens:

- c)
- d)
- e)
- f)
- g)
- h)
- i) Prestar orientação e instrução referentes aos serviços de manutenção executados, sempre que a Secretaria Cidade Sustentável e Inovação- SECIS - solicitar;
- j) Manter a área adotada com todos os equipamentos funcionando, e seus projetos paisagísticos e urbanísticos concluídos;
- l) Colocar na área adotada, querendo, placas alusivas a sua cooperação com o poder público, de acordo com o manual de aplicação divulgado pela SECIS, conforme portaria 061/2013 da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo - SUCOM, e com recursos do adotante.

3.2. DO MUNICÍPIO

- a) supervisionar o termo ora celebrado, ressalvando ainda que a adotante não poderá explorar ou autorizar a exploração de qualquer atividade comercial e de serviços;
- b) autorizar a colocação de placas indicativas, com mensagens de cunho educacional e alusiva à adoção, na área ADOTADA e em local apropriado, de acordo com critérios e especificações estabelecidos pela Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do solo - SUCOM, constantes na Portaria SUCOM 061/2013
- c) observar o interesse da municipalidade ao efetuar qualquer mudança nos padrões do logradouro adotado (urbanísticos, arquitetônicos ou nos equipamentos e atividades).

CLÁUSULA QUARTA- DAS BENFEITORIAS

4.1. Ficam incorporadas ao patrimônio do Município toda e qualquer benfeitoria realizada na área com recursos da ADOTANTE, não lhe cabendo qualquer direito à indenização ou ressarcimento por despesas realizadas.

CLÁUSULA QUINTA- DA RESCISÃO

5.1 O presente TERMO poderá ser rescindido, de pleno direito, nas hipóteses previstas a seguir, sem direito a restituição do aporte financeiro:

- a) por não cumprimento ou infração das normas do Decreto nº 23.820/2013 ou de qualquer cláusula deste TERMO;
- b) por dissolução ou falência da ADOTANTE;
- c) sempre que verificado o interesse público, não gerando para a ADOTANTE direito a qualquer indenização;

5.2 a rescisão, administrativa ou amigável, deverá ser precedida de comunicação, escrita e fundamentada, desde que pré-avisada com antecedência de 30 dias.

CLÁUSULA SEXTA- PUBLICAÇÃO

6.1 A SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS providenciará, à sua conta, a publicação do Termo de Adoção no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 Fica designada para acompanhar o desenvolvimento da presente adoção, a comissão especial, através do seu Presidente Sr. Uelber Acacio Reis ou quem ele indicar;

E, por estarem justos e acordados, assinam este Termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Salvador, de de 2017

ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

ANDRE MOREIRA FRAGA
Secretário SECIS

Adotante:
XXXXXX
EMPRESA

Testemunhas:
1 _____
2 _____

ANEXO II

Critérios para escolha do adotante - Programa Verde Perto

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1	UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS	PESO 3
2	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS NOVOS A SEREM INSTALADOS EM SUBSTITUIÇÃO AOS EXISTENTES	PESO 2
3	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA E PAISAGISMO	PESO 2
4	MENOR PRAZO DE IMPLANTAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA	PESO 1
5	PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DA PAISAGEM NATURAL EXISTENTE	PESO 1
6	INCREMENTO DA ILUMINAÇÃO DE FORMA A ATENDER À DEMANDA	PESO 1

O critério de avaliação para pontuação e escolha do adotante levou em consideração a utilização de tecnologias sustentáveis no item 1 com peso 3. Os itens 2 e 3, por apresentarem condições técnicas que valorizam o espaço a ser adotado, peso 2. Os itens 4,5 e 6 receberam peso 1, devendo ser analisada a preservação da paisagem a fim de permitir ao usuário o melhor uso do espaço, o incremento da iluminação e o prazo de implantação da proposta. Todos os itens devem ser pontuados para definição da escolha do adotante.

Parque Joventino Silva, Avenida Antonio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade - Itaipara Salvador - Bahia, CEP: 41.825-000 Tel. (71)3611-3800

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL RETIFICAÇÃO

SINDICATO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DO SALVADOR

CNPJ 32.699.183/0001-71

No edital de Convocação de Posse da Diretoria Administrativa e Conselho Fiscal, para o quadriênio 2017/2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.894, de 01 Agosto de 2017.

Onde se lê: no Auditório do SINDSEPS, localizado na Rua Francisco Ferraro, n.º 91, Nazaré, Salvador/

BA, CEP: 40.040.465,

Leia-se: no Auditório do SINPOJUD - Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado da Bahia, localizado na Rua Marujos do Brasil, nº 42, Nazaré, Salvador/BA, CEP: 40.040-485, cuja deliberação será na forma insculpida no artigo 7º do Estatuto Social, tendo os

Salvador-Bahia, 01 de Agosto de 2017.

HELIVALDO PASSOS DE ALCÂNTARA
Coordenador Geral



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Gabinete do Prefeito

Rua Guedes de Brito, nº 1 - Centro
Salvador - Bahia - Brasil
CEP: 40020-260 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
João Roma Neto

Subchefe de Gabinete do Prefeito
Luiz Antonio Galvão

Coordenador de Tecnologia
Claudio Raphael Pinto

Gestor de Editoração
Elvis Laurencço

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5709, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diariooficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.